

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS E CADASTRO RESERVA

EDITAL Nº 001/2024, PUBLICADO EM 20 DE SETEMBRO DE 2024

Retificação nº 1, de 03 de outubro de 2024. **Retificação** do CAPÍTULO 1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS; **Retificação** do CAPÍTULO 3. DO CRONOGRAMA PREVISTO; **Retificação** 7.A. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO; **Retificação** CAPÍTULO 8. DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL; **Retificação** CAPÍTULO 9. DAS PROVAS OBJETIVAS; **Retificação** CAPÍTULO 13. DA AVALIAÇÃO DA 2ª FASE (EXAME MÉDICO); **Retificação** CAPÍTULO 17. DOS RESULTADOS; **Retificação** CAPÍTULO 22. DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL PARA O CARGO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL; **Retificação** ANEXO I – DAS VAGAS POR CATEGORIA PROFISSIONAL.

O Município de Chã Grande, Estado de Pernambuco, por meio da Comissão Permanente de licitação – CPL, ratificação de Dispensa de Licitação nº 002/2024 – Processo Licitatório nº 046/2024, e tendo em vista o contrato celebrado com a empresa Instituto de Administração e Tecnologia - ADM&TEC, torna público o presente Edital de Concurso que visa à contratação de profissionais para o Cargo relacionado nesse instrumento. O Concurso disponibilizará 31 vagas para 01 cargo previsto neste instrumento.

CAPÍTULO 1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS.....	3
1.A. FASES DO CERTAME	3
CAPÍTULO 2. DOS DIREITOS E DEVERES DO CANDIDATO.....	4
2.A. DOS DIREITOS DO CANDIDATO	4
2.B. DOS DEVERES DO CANDIDATO	4
CAPÍTULO 3. DO CRONOGRAMA PREVISTO.....	5
CAPÍTULO 4. DOS CARGOS.....	7
CAPÍTULO 5. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO.....	7
CAPÍTULO 6. DAS VAGAS	8
6.A DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS VAGAS.....	8
6.B. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS) COM DEFICIÊNCIA (PCD)	8
6.C. DA AVALIAÇÃO POR EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DO CANDIDATO APROVADO PARA A VAGA DE PCD	8
CAPÍTULO 7. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO.....	9
7.A. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO	9
7.B. DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO	9
7.C. DA DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA	10
CAPÍTULO 8. DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL	12
CAPÍTULO 9. DAS PROVAS OBJETIVAS.....	12
CAPÍTULO 9.A DAS PROVAS DISSERTATIVAS DE CONHECIMENTOS	15
CAPÍTULO 9.B - DO RESULTADO DA 1ª FASE (PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS E PROVA DISSERTATIVA DE CONHECIMENTOS)	17
CAPÍTULO 10. DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS).....	17
CAPÍTULO 11. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS	17
CAPÍTULO 12. DOS GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS DE CONHECIMENTOS	18
CAPÍTULO 13. DA AVALIAÇÃO DA 2ª FASE (EXAME MÉDICO)	18
CAPÍTULO 14. DA AVALIAÇÃO DE 3ª FASE (TESTE DE APTIDÃO FÍSICA).....	22

CAPÍTULO 15. DA AVALIAÇÃO DA 4ª FASE (AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA)	25
CAPÍTULO 16. DA AVALIAÇÃO DA 5ª FASE (CURSO DE FORMAÇÃO)	25
CAPÍTULO 17. DOS RESULTADOS	26
CAPÍTULO 18. DOS RECURSOS.....	27
CAPÍTULO 19. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE	27
CAPÍTULO 20. DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO	28
CAPÍTULO 21. DO PROVIMENTO DOS CARGOS	28
CAPÍTULO 22. DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL PARA O CARGO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL	29
CAPÍTULO 23. DO ESTÁGIO PROBATÓRIO	30
CAPÍTULO 24. DA COMPETÊNCIA DAS COMISSÕES	30
CAPÍTULO 25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	30
ANEXO I – DAS VAGAS POR CATEGORIA PROFISSIONAL	32
ANEXO II – DAS ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS, CARGAS HORÁRIAS E REMUNERAÇÕES	33
ANEXO III – DO CONTEÚDO E COMPOSIÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS DE CONHECIMENTOS.....	34
ANEXO III.A – DO CONTEÚDO E COMPOSIÇÃO DAS PROVAS DISSERTATIVAS DE CONHECIMENTOS	35
ANEXO IV – MODELO DO CARTÃO RESPOSTA	36
ANEXO V – PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA ADOTADOS DURANTE A APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA	37
ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA ESPECÍFICA	38
ANEXO VII – FICHA DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS	39

CAPÍTULO 1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O Concurso Público será regido por este Edital e executado pelo Instituto de Administração e Tecnologia - ADM&TEC, sediado na Rua Professora Ângela Pinto, nº 88, sala 05, bairro da Torre, cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP 50.710-010, fone (81) 3445.4469 e WhatsApp (81) 99769-0218.
2. O Concurso Público será realizado sob a responsabilidade do Instituto ADM&TEC, inclusive no que concerne à realização das Provas, cabendo ao Município de Chã Grande (PE) efetuar a homologação, a convocação, a análise dos requisitos para a posse e a nomeação dos candidatos aprovados.
3. O Concurso Público destina-se a selecionar candidatos visando ao preenchimento de vagas em cargos na forma como se encontram estabelecidos nos ANEXOS I e II deste Edital, no que se refere aos quantitativos de categoria profissional, vagas, salários e cargas horárias.
4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos a critério da Comissão Organizadora do Concurso e do Instituto ADM&TEC, respeitados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência na Administração Pública.
5. Os documentos entregues em conformidade com o Edital, à comissão executora, nas diversas fases deste concurso público não serão devolvidos em hipótese alguma.
6. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital serão nomeados no período de validade deste concurso, a critério da Prefeitura Municipal de Chã Grande/ PE.
7. Serão nomeados os candidatos classificados segundo a ordem de classificação, já considerados os critérios de desempate descritos neste Edital, ficando, neste caso, a nomeação condicionada às disposições pertinentes e às necessidades da Prefeitura Municipal de Chã Grande /PE
8. Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico Único dos servidores do Município de Chã Grande (PE) e demais Legislações Municipais, Estaduais e Federais aplicáveis.
9. As Provas serão realizadas no Município de Chã Grande (PE), ou em municípios próximos e no Município do Recife, capital do Estado de Pernambuco, conforme disponibilidade de locais que atendam aos requisitos mínimos definidos pelo Instituto ADM&TEC e quantitativo de inscritos, sendo aplicada no domingo, nos turnos da manhã ou da tarde, em conformidade com o Cronograma deste Edital e com o Cartão de Confirmação de Inscrição/CCI.
10. O presente Concurso Público será realizado sob a supervisão de uma Comissão Organizadora do Concurso Público, composta por representantes da Prefeitura Municipal de Chã Grande (PE), sem que ela tenha acesso às informações sigilosas do certame.

1.A. FASES DO CERTAME

1. O Concurso Público será compreendido pelas seguintes fases:

1ª FASE	PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS PROVA DISSERTATIVA DE CONHECIMENTOS
2ª FASE	EXAME MÉDICO
3ª FASE	TESTE DE APTIDÃO FÍSICA
4ª FASE	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
5ª FASE	CURSO DE FORMAÇÃO

2. Serão realizadas provas objetivas de caráter eliminatório e classificatório para **TODOS OS CARGOS**, conforme conteúdo programático disponível no ANEXO III deste edital.
3. Para o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL (ambos os sexos)**, será realizado uma prova objetiva de conhecimentos com 50 (cinquenta) questões (de caráter eliminatório) e uma Prova Dissertativa de conhecimentos, que consistirá de:
 - a) 1 (uma) questão Dissertativa do programa de Legislação de Trânsito constante no Anexo III (Conteúdo Programático).
4. Para o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL (ambos os sexos)**, os candidatos classificados até a 100.^a (centésima) colocação na prova objetiva terão sua Prova Dissertativa corrigida e a pontuação obtida somada à pontuação de sua prova objetiva.
5. O candidato ao cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL (ambos os sexos)**, deverá ter nota final da Prova Dissertativa de pelo menos, 50% (cinquenta por cento) da pontuação dessa prova. Caso ele não obtenha essa porcentagem será eliminado do certame.
6. Para o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL (ambos os sexos)**, será realizado o **Exame Médico** (2ª fase), de caráter eliminatório
7. Para o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL (ambos os sexos)**, será realizado o **Teste de Aptidão Física** (3ª fase), de caráter eliminatório.
8. Para o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL (ambos os sexos)**, será realizado **uma Avaliação Psicológica** (4ª fase), de caráter eliminatório, aplicável apenas a candidatos **aprovados no Teste de Aptidão Física**.

9. Para o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL (ambos os sexos)**, será realizado **Curso de Formação** (5ª fase), de caráter eliminatório, aplicável apenas a candidatos aprovados **na Avaliação Psicológica**.
10. Para o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL (ambos os sexos)**, será realizada a **INVESTIGAÇÃO SOCIAL**, de caráter eliminatório, a ser realizada por membros da comissão específica formada pela Prefeitura Municipal de Chã Grande (PE) e, quando da nomeação dos candidatos aprovados.
11. Os candidatos ao cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL (ambos os sexos)**, que não forem convocados para as fases (**Exame Médico, Teste de Aptidão Física, Avaliação Psicológica e Curso de Formação**) durante o período de realização deste concurso poderão ser convocados a realizar essas fases pela Prefeitura Municipal de Chã Grande (PE).
12. As disposições complementares para as fases (**fases eliminatórias de Exame Médico, Teste de Aptidão Física, Avaliação Psicológica e Curso de Formação**) poderão constar em edital específico publicado no momento de convocação para respectiva fase.
13. As datas para a realização do **Curso de Formação**, serão definidas pelo Município de Chã Grande e estabelecidas após divulgação do resultado final do Concurso.

CAPÍTULO 2. DOS DIREITOS E DEVERES DO CANDIDATO

2.A. DOS DIREITOS DO CANDIDATO

1. O candidato poderá submeter recursos nos prazos determinados neste Edital, informando corretamente todos os dados que se fizerem necessários para a sua submissão, através do formulário eletrônico disponível no site do Instituto ADM&TEC.
2. O candidato poderá solicitar esclarecimentos adicionais através do telefone (81) 3445.4469, do WhatsApp (81) 99769-0218 ou do e-mail concursos@admtec.org.br, de segunda a sexta, das 9h às 17h.
3. O candidato poderá, dentro dos prazos estabelecidos no Cronograma deste Edital, solicitar correção de seus Dados Cadastrais, através do Formulário Eletrônico disponível no site do Instituto ADM&TEC.
4. O candidato que atender aos requisitos para a solicitação de isenção da taxa de inscrição, ou seja, que se enquadrar no disposto no **Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022**, poderá fazê-la, desde que tenha preenchido corretamente o formulário de hipossuficiência.

2.B. DOS DEVERES DO CANDIDATO

1. O candidato deverá tratar respeitosamente todos os demais candidatos e todos os representantes do Instituto ADM&TEC, inclusive coordenadores, fiscais e avaliadores, agindo com responsabilidade e obedecendo aos deveres impostos por este Edital.
2. O candidato deverá zelar pelo ambiente de realização das Provas, bem como todo o material de aplicação do concurso.
3. O candidato deverá agir de boa-fé na apresentação de todos os documentos necessários, não utilizando meios fraudulentos ou ilegais em qualquer fase do certame, cumprindo rigorosamente as disposições do presente Edital.
4. O candidato deverá responsabilizar-se por todas as informações prestadas no ato da inscrição.
5. O candidato deverá estar ciente dos requisitos de escolaridade, vencimento, carga horária e atribuições do cargo a que se inscreveu.
6. **O candidato deverá ler este Edital e estar ciente dos dispositivos do referido documento.**
7. O candidato, deverá apresentar, em todas as fases avaliativas, o seu documento de identificação original com foto atual e nítida, no qual constem seus dados pessoais de forma legível, de modo a permitir a sua identificação pela equipe do Instituto de Administração e Tecnologia - ADM&TEC.
8. O candidato deverá obedecer a todas as determinações deste Edital, às normas informadas na sinalização dos locais de realização das fases deste certame e às determinações e orientações dos coordenadores, fiscais e avaliadores do Instituto de Administração e Tecnologia - ADM&TEC.
9. O candidato, na solicitação de inscrição, deverá declarar ter ciência e aceitar que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos neste Edital e na legislação vigente para o cargo, área ou especialidade por ocasião da posse.
10. O candidato, deverá contribuir com a realização de qualquer tipo de inspeção ou verificação de segurança nos locais de realização das fases do Concurso Público, inclusive permitindo que sejam feitas vistorias em mochilas, malas, bolsas, casacos, capacetes e outros pertences pessoais do Candidato, quando solicitado por um coordenador do Instituto de Administração e Tecnologia - ADM&TEC, com o objetivo de confirmar a inexistência de materiais de comunicação, armas de qualquer tipo que possam pôr em risco a segurança do certame e dos demais candidatos, ou outros materiais proibidos nos prédios de realização das fases do concurso.

CAPÍTULO 3. DO CRONOGRAMA PREVISTO

1. O Concurso Público será realizado nas datas prováveis descritas a seguir:

ATIVIDADE	DATA PREVISTA	LOCAL
Publicação do Edital do Concurso.	20/09/2024	https://admtec.org.br/ , https://chagrande.pe.gov.br/
Período de impugnação do Edital através do formulário de recurso disponível no site do ADM&TEC.	De 21/09 à 23/09/2024	https://admtec.org.br/
Abertura do período de realização das inscrições.	23/09/2024	https://admtec.org.br/
Início do período de emissão do boleto de pagamento.	23/09/2024	https://admtec.org.br/
Período de inscrição dos candidatos hipossuficientes.	De 23/09 à 25/09/2024	https://admtec.org.br/
Período de Upload dos documentos de hipossuficientes.	De 30/09 à 02/10/2024	https://admtec.org.br/
RESULTADO dos recursos de impugnação de edital.	Até 03/10/2024	https://admtec.org.br/ , https://chagrande.pe.gov.br/
Período de Upload da Declaração de Hipossuficiência Específica.	De 07/10 à 09/10/2024	https://admtec.org.br/
Divulgação do RESULTADO PRELIMINAR das inscrições dos candidatos hipossuficientes.	Até 14/10/2024	https://admtec.org.br/
Recebimento de recursos referente ao RESULTADO PRELIMINAR das inscrições dos candidatos hipossuficientes.	De 15/10 à 17/10/2024	https://admtec.org.br/
Divulgação das respostas aos recursos e o RESULTADO das inscrições dos candidatos hipossuficientes.	Até 28/10/2024	https://admtec.org.br/
Término do período de realização das inscrições.	11/11/2024	https://admtec.org.br/
Data final para pagamento do boleto.	12/11/2024	https://admtec.org.br/
Solicitação de correção de DADOS CADASTRAIS PESSOAIS dos candidatos inscritos.	De 13/11 à 15/11/2024	https://admtec.org.br/
Publicação da concorrência por categoria profissional.	Até 15/11/2024	https://admtec.org.br/
Publicação do Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI, LOCAL E HORÁRIO DAS PROVAS OBJETIVAS E DISSERTATIVAS DE CONHECIMENTOS.	Até 19/11/2024	https://admtec.org.br/
REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS DE CONHECIMENTOS E PROVAS DISSERTATIVAS DE CONHECIMENTOS.	01/12/2024	NO LOCAL INFORMADO NO CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO - CCI
Divulgação do gabarito preliminar das Provas Objetivas de Conhecimentos.	01/12/2024	https://admtec.org.br/
Recebimento de recursos referentes ao gabarito preliminar das Provas Objetivas de Conhecimentos.	De 02/12 à 04/12/2024	https://admtec.org.br/
Publicação das respostas aos recursos referentes ao gabarito preliminar da Provas Objetivas de Conhecimentos.	Até 23/12/2024	https://admtec.org.br/
Publicação do gabarito definitivo das Provas Objetivas de Conhecimentos.	Até 23/12/2024	https://admtec.org.br/
Publicação da lista preliminar das Provas Objetivas de Conhecimentos.	Até 23/12/2024	https://admtec.org.br/
Recursos da lista preliminar da Provas Objetivas de conhecimentos.	De 24/12 à 26/12/2024	https://admtec.org.br/
Publicação dos RESULTADOS dos recursos das Provas Objetivas de conhecimentos.	Até 10/01/2025	https://admtec.org.br/

ATIVIDADE	DATA PREVISTA	LOCAL
Publicação da lista de RESULTADO final da Provas Objetivas de Conhecimentos.	Até 10/01/2025	https://admtec.org.br/
Publicação da lista de convocação para a correção das Provas Dissertativas de Conhecimentos.	Até 10/01/2025	https://admtec.org.br/
Divulgação do RESULTADO preliminar da correção das Provas Dissertativas de Conhecimentos.	Até 27/01/2025	https://admtec.org.br/
Recebimento de recursos referente ao resultado preliminar das Provas Dissertativas de Conhecimentos.	De 28/01 à 30/01/2025	https://admtec.org.br/
Divulgação do RESULTADO dos recursos das Provas Dissertativas de Conhecimentos e resultado das Provas Dissertativas de Conhecimentos.	Até 06/02/2025	https://admtec.org.br/
Publicação do RESULTADO da 1ª FASE (Provas Objetivas de Conhecimentos e Provas Dissertativas de Conhecimentos).	Até 06/02/2025	https://admtec.org.br/ , https://chagrande.pe.gov.br/
Publicação da lista de convocação para a realização da 2ª FASE (Exame Médico).	Até 06/02/2025	https://admtec.org.br/
Publicação do edital de convocação para 2ª FASE (Exame Médico).	Até 06/02/2025	https://admtec.org.br/
Realização da 2ª FASE (Exame Médico).	16/03/2025	https://admtec.org.br/
Divulgação do resultado preliminar da 2ª FASE (Exame Médico).	18/03/2025	https://admtec.org.br/
Recebimento de recursos referentes ao RESULTADO preliminar da 2ª FASE (Exame Médico).	De 19/03 à 21/03/2025	https://admtec.org.br/
Divulgação das respostas aos recursos e do RESULTADO DA SEGUNDA FASE (EXAME MÉDICO).	Até 24/03/2025	https://admtec.org.br/ , https://chagrande.pe.gov.br/
Publicação da lista de convocação para a realização da 3ª FASE (Teste de Aptidão Física).	24/03/2025	https://admtec.org.br/
Publicação do edital de convocação para a 3ª FASE (Teste de Aptidão Física).	24/03/2025	https://admtec.org.br/
Realização da 3ª FASE (Teste de Aptidão Física).	06/04/2025	https://admtec.org.br/
Divulgação do RESULTADO PRELIMINAR da 3ª FASE (Teste de Aptidão Física).	11/04/2025	https://admtec.org.br/
Recebimento de recursos referentes ao RESULTADO PRELIMINAR da 3ª FASE (Teste de Aptidão Física).	De 12/04 à 14/04/2025	https://admtec.org.br/
Divulgação das respostas aos recursos e do RESULTADO da 3ª FASE (Teste de Aptidão Física).	Até 17/04/2025	https://admtec.org.br/ , https://chagrande.pe.gov.br/
Publicação da lista de convocação para a realização da 4ª FASE (Avaliação Psicológica).	Até 17/04/2025	https://admtec.org.br/
Publicação do edital de convocação para a 4ª FASE (Avaliação Psicológica).	17/04/2025	https://admtec.org.br/
Realização da 4ª FASE (Avaliação Psicológica).	27/04/2025	https://admtec.org.br/
Divulgação do RESULTADO PRELIMINAR da 4ª FASE (Avaliação Psicológica).	02/05/2025	https://admtec.org.br/
Recebimento de recursos referentes ao RESULTADO PRELIMINAR da 4ª FASE (Avaliação Psicológica).	De 03/05 à 05/05/2025	https://admtec.org.br/
Divulgação das respostas aos recursos e do RESULTADO da 4ª FASE (Avaliação Psicológica).	Até 09/05/2025	https://admtec.org.br/ , https://chagrande.pe.gov.br/
Divulgação do RESULTADO FINAL do Concurso Público.	12/05/2025	https://admtec.org.br/ , https://chagrande.pe.gov.br/
5ª FASE (Curso de Formação).	A cargo do Município.	

- As datas acima podem ser alteradas de acordo com a necessidade e conveniência, com a publicação de Edital de amplo conhecimento.

2. A aplicação das Provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas, a ser aplicada no domingo, nos horários a seguir (horário de Brasília - DF):

PROVAS OBJETIVAS	ABERTURA DOS PORTÕES	FECHAMENTO DOS PORTÕES	INÍCIO DAS PROVAS	TÉRMINO DAS PROVAS
Turno da Manhã (Cargo Nível Médio)	07h00 (sete horas) Horário de Brasília (DF)	08h00 (oito horas) Horário de Brasília (DF)	08h20 (oito horas e vinte minutos) Horário de Brasília (DF)	12h20 (doze horas e vinte minutos) Horário de Brasília (DF)

3. Poderão o Instituto de Administração e Tecnologia - ADM&TEC ou a Comissão Organizadora do concurso público realizar alterações nas datas previstas no cronograma deste Edital.
4. O Instituto de Administração e Tecnologia - ADM&TEC, determinará o local de aplicação das Provas Objetivas dos cargos a depender da disponibilidade dos locais oferecidos pelo Município de Chã Grande (PE) ou municípios próximos, podendo ser incluído o município do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em conformidade com os critérios de adequação definidos por este Instituto.

CAPÍTULO 4. DOS CARGOS

1. O quantitativo de cargos e vagas do Concurso Público está descrito no ANEXO I deste Edital.
2. Para os cargos que preveem adicionais por insalubridade, benefícios e outros valores adicionais da função, esses valores serão especificados por parte da Prefeitura Municipal de Chã Grande (PE) com base na Legislação Municipal, Estadual e/ou Federal vigente, no momento da posse.
3. Na possibilidade de o Quadro de Remuneração dos cargos do Concurso estar defasado em relação à Legislação Municipal, será respeitado o estabelecido nesta última.

CAPÍTULO 5. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

1. São requisitos básicos para a investidura no cargo:
- Ser aprovado neste concurso público.
 - Ter a nacionalidade Brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre Brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal.
 - Estar em gozo dos direitos políticos.
 - Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.
 - Estar quite com as obrigações eleitorais.
 - Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme Edital.
 - Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse.
 - Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
 - Cumprir as determinações deste Edital.
 - Atender aos requisitos da legislação vigente para a investidura no cargo.
2. A não apresentação dos comprovantes exigidos no item anterior eliminará do concurso público o candidato nomeado por falta de cumprimento dos requisitos necessários à posse no cargo e ensejará a nomeação do próximo colocado.
3. Quando convocados, os portadores de deficiência deverão entregar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão. Devem ser anexados ao Laudo Médico informações como: nome completo, número do documento de identidade (RG) e CPF.
4. O candidato portador de deficiência não poderá, após a investidura no cargo, arguir sua condição de deficiente para justificar a concessão de licença, readaptação ou aposentadoria por invalidez, ressalvados os casos em que ocorrer eventual agravamento da deficiência.
5. O candidato apenas deverá comprovar os requisitos para a investidura no cargo no momento da posse.

CAPÍTULO 6. DAS VAGAS**6.A DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS VAGAS**

1. As informações sobre o total de vagas por Categoria Profissional estão disponíveis no ANEXO I deste Edital.
2. As informações sobre as atribuições, vencimentos e requisitos para os cargos estão disponíveis no ANEXO II deste Edital.
3. As determinações deste Edital não substituem nem se sobrepõem às exigências da legislação vigente sobre cada cargo e categoria profissional.

6.B. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

1. As pessoas com deficiência (PCD) poderão participar do Concurso Público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo, na proporção de 5% (cinco por cento) do total de vagas, conforme Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, das vagas ofertadas, por cargo e conforme a Constituição Estadual de Pernambuco de 1989, artigo 97, inciso IV, alínea A.
2. Quando do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato portador de deficiência deverá indicar sua condição no campo apropriado a este fim, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente.
3. Apenas concorrerá à reserva de vagas para PCD o candidato que identificar-se como tal no ato da inscrição, através do campo específico no formulário de inscrição.
4. As vagas definidas para os portadores de deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público ou no exame médico, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.
5. A pessoa com deficiência (PCD) poderá requerer atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das Provas, indicando as condições de que necessita para a realização das referidas Provas, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.
6. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das Provas, aos critérios de aprovação e todas as demais normas de regência do concurso.
7. O candidato que não se declarar com deficiência no formulário de inscrição não terá direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
8. Consideram-se deficiências aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que implique grau acentuado de dificuldade para integração social.
9. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção.

6.C. DA AVALIAÇÃO POR EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DO CANDIDATO APROVADO PARA A VAGA DE PCD

1. O candidato com deficiência classificado no concurso, será convocado antes da nomeação, e será submetido à avaliação, a ser realizada por equipe multidisciplinar da Prefeitura Municipal de Chã Grande, objetivando verificar se a deficiência se enquadra nos termos do disposto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.
2. A avaliação por equipe multidisciplinar será realizada pela Prefeitura Municipal de Chã Grande no momento da posse.
3. Os candidatos aprovados terão ciência de suas convocações através de publicação em diário oficial, do Estado ou dos Municípios, bem como através de telegrama via Correios com o respectivo aviso de recebimento, para a perfeita transparência do processo público.
4. O candidato terá o prazo de 15 dias a contar da convocação para se apresentar à equipe multidisciplinar.
5. O candidato que não se manifestar dentro do prazo estabelecido para a avaliação será eliminado da concorrência para as vagas de pessoa com deficiência.
6. Para a avaliação, o candidato com deficiência deverá apresentar documento de identidade original e o Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório) emitido nos últimos 12 meses anteriores à data de convocação, no qual se ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com referência ao código da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. Caso seja necessário, a equipe multidisciplinar poderá solicitar outros exames complementares específicos que comprovem a deficiência.
7. Não haverá segunda chamada para a avaliação por equipe multidisciplinar, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação.
8. Se a deficiência do candidato não se enquadrar nos termos do disposto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, o candidato será classificado em igualdade de condições com os demais Candidatos, desde que se enquadre nos limites para classificação geral estabelecidos neste Edital.
9. As vagas reservadas às pessoas com deficiência (PCD) que não forem providas por falta de Candidatos com deficiência ou por reprovação no concurso ou em caso de não enquadramento como deficiente pela avaliação da equipe multidisciplinar,

esgotadas as listagens de pessoas com deficiência, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.

10. O Laudo Médico, sempre que solicitado, em qualquer das fases deste certame, terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.
11. Durante o Estágio Probatório, uma equipe multiprofissional avaliará a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência da pessoa com deficiência (PCD). A equipe multiprofissional será composta por profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências em questão, sendo um deles médico, e três profissionais integrantes da carreira almejada pelo candidato, conforme disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

CAPÍTULO 7. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

7.A. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

1. Os candidatos poderão obter esclarecimentos sobre o processo de inscrição através do e-mail concursos@admtec.org.br, do telefone (81) 3445.4469 e do WhatsApp (81) 99769-0218.
2. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como as inscrições realizadas Via Postal, Via Fax, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.
3. É vedada a transferência do valor pago a título de Taxa de Inscrição para terceiros ou para outros certames.
4. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do Candidato.
5. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do Candidato, dispondo o Instituto de Administração e Tecnologia - ADM&TEC do direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.
6. O Instituto de Administração e Tecnologia - ADM&TEC poderá enviar comunicação pessoal dirigida ao candidato através do Correio Eletrônico (e-mail) informado no formulário de inscrição, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção ou atualização de seu correio eletrônico, o que não desobriga o candidato do dever de observar o Edital e suas atualizações.
7. Não será aceita a inscrição que não atender, rigorosamente, ao estabelecido neste Edital.
8. Só será admitida a inscrição exclusivamente via Internet através do link de acesso instalado na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Chã Grande (www.chagrande.pe.gov.br) ou no site do Instituto de Administração e Tecnologia - ADM&TEC (www.admtec.org.br), no período descrito no cronograma deste Edital.
9. O Instituto de Administração e Tecnologia - ADM&TEC, não se responsabilizará por solicitações de inscrição via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica não afetos aos servidores deste instituto, tais como problemas técnicos do computador do Candidato, falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
10. O candidato assumirá a responsabilidade pelos dados fornecidos no ato da inscrição, sob as penas da Lei.
11. Efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração de cargo, **bem como pedido de alteração de local de realização de prova.**
12. O candidato deverá observar a tabela do capítulo 3 (do Cronograma previsto), item 2 para proceder (quando desejar) a inscrição em mais de um cargo.
13. O candidato poderá se inscrever para mais de um cargo, se as Provas ocorrerem em turnos distintos (manhã e tarde), se o candidato tiver mais de uma inscrição paga e/ou deferida na solicitação da isenção, no mesmo turno de realização, terá somente a última inscrição validada, sendo as demais canceladas.
14. A alteração dos dados cadastrais deverá ser feita somente através de recursos, no prazo determinado pelo cronograma (capítulo 3), acessado pelo site do Instituto ADM&TEC.

7.B. DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, através do link de acesso instalado na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Chã Grande/PE (www.chagrande.pe.gov.br) ou diretamente no site do ADM&TEC (www.admtec.org.br).
2. O valor da taxa de inscrição obedecerá à tabela a seguir:

CARGOS	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO
Cargo de Nível Médio	R\$ 100,00 (cem reais)

3. Após o preenchimento da ficha de inscrição on-line, no prazo determinado neste Edital, o Candidato poderá imprimir o Boleto Bancário cujo pagamento poderá ser efetivado em rede bancária até a data de vencimento do boleto, obedecendo ao horário de funcionamento da Rede Bancária.

4. O candidato poderá reemitir o boleto bancário referente à sua inscrição com a data de vencimento atualizada através da opção “Emissão de Boleto Bancário”, disponível no site do ADM&TEC (www.admtec.org.br).
5. **Não** serão permitidos Depósitos, Transferências Bancárias, Postal, Fax ou forma diversa daquela descrita nesta Edital como forma de realização ou pagamento da inscrição.
6. Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico (www.admtec.org.br), através do e-mail concursos@admtec.org.br, através de contato telefônico no número (81) 3445-4469 ou do WhatsApp (81) 99769-0218.
7. O candidato poderá consultar a situação de pagamento da inscrição no site (www.admtec.org.br), dois dias úteis após o pagamento do boleto bancário em agências da rede bancária.
8. O comprovante de inscrição poderá ser emitido através do site do ADM&TEC (www.admtec.org.br) nos dias previstos no cronograma do concurso público e deverá ser mantido em poder do candidato até o final do certame.
9. Caso haja algum erro ou omissão detectada na sua inscrição (nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço etc.) ou mesmo ausência na listagem oficial de inscritos, o Candidato poderá acessar o site do Instituto ADM&TEC e solicitar a correção dos seus Dados Pessoais de inscrição no link específico para esse fim, no período determinado no Cronograma deste Edital.
10. O candidato apenas deverá efetuar o pagamento do boleto bancário da inscrição para o cargo ao qual deseja concorrer.
11. O Boleto Bancário para pagamento da taxa de inscrição, apenas estará disponível para emissão após a divulgação dos horários de realização das Provas neste Edital, de modo a permitir ao Candidato efetivar o pagamento da taxa de inscrição para os cargos sem conflito de horário.
12. O candidato deve estar ciente de que só poderá realizar uma **Prova Objetiva por turno**.
13. O candidato poderá solicitar a correção dos seus dados cadastrais pessoais no período definido no Cronograma do Concurso Público.
14. No momento da realização da inscrição, o Candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados Via Internet.
15. O valor referente ao pagamento da Taxa de Inscrição será devolvido exclusivamente em caso de Cancelamento do Certame.
16. As inscrições serão pagas exclusivamente através de Boleto Bancário gerado através do site do Instituto ADM&TEC (www.admtec.org.br).
17. O candidato, no momento de realização da inscrição, deverá efetuar o pagamento da importância referente à inscrição na Rede Bancária, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico www.admtec.org.br e no Boleto de Pagamento da Inscrição, até a data do vencimento do Boleto Bancário.
18. Apenas será considerada confirmada a inscrição do candidato no Concurso Público no momento da confirmação do crédito, por parte da Rede Bancária, referente ao pagamento do respectivo Boleto Bancário.
19. O cartão de confirmação de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverão ser mantidos em poder do candidato ao longo de todo o Concurso Público.
20. O candidato poderá acessar o site da organizadora (www.admtec.org.br) para imprimir a Confirmação de sua Inscrição no período estabelecido no Cronograma deste Edital.
21. Para a confirmação da inscrição, o candidato deverá, ao acessar o site da organizadora (www.admtec.org.br) no link referente ao concurso público, digitar dados referentes à sua inscrição, conforme solicitado.
22. O comprovante definitivo de inscrição disponibilizado através do site www.admtec.org.br, a partir da data estabelecida no Cronograma do Concurso Público, deverá ser impresso e mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização da prova e demais fases do Concurso Público.

7.C. DA DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

1. A análise dos dados dos candidatos que solicitaram a isenção será feita com base nas informações do Cadastro Único para programas Sociais do Governo Federal.
2. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que for **Doador de Medula Óssea** ou **Doador de Sangue** regular Atestado por Órgão ou entidade credenciada pelo Poder Público.
3. Para realizar a Declaração de Hipossuficiência, nas datas determinadas em Edital, o candidato deverá seguir o procedimento abaixo:
 - a) O candidato deverá acessar o site do Instituto ADM&TEC;
 - b) O candidato deverá preencher o formulário de inscrição;
 - c) O candidato deverá preencher a opção de Doador de Medula Óssea ou doador de sangue e realizar o Upload de Atestado por Órgão ou entidade credenciada pelo Poder Público, no ato da Inscrição.
4. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CADÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022, e for membro de família de baixa

renda, nós termos do Artigo 5º, II do mencionado Decreto, e atenda às exigências desde Edital, quanto à apresentação de informações.

5. **Não** haverá isenção total ou parcial do valor da Taxa de Inscrição, exceto para os Candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008.
6. Para realizar a declaração de hipossuficiência, nas datas determinadas em Edital, o candidato deverá seguir o procedimento abaixo:
 - a) O candidato deverá acessar o site do Instituto ADM&TEC;
 - b) O candidato deverá preencher o formulário de inscrição;
 - c) O candidato deverá preencher o número do NIS (Número de Inscrição Social), no ato da inscrição.
 - d) O candidato deverá fazer o upload de PDFs dos Documentos de Isenção (RG – frente e verso, CPF, Comprovante de Residência, Comprovante do NIS e/ou de Programas Sociais) através de Formulário Específico no site do Instituto ADM&TEC (Conforme Cronograma do Edital).
 - e) O candidato deverá imprimir a Declaração de Hipossuficiência, preenchê-la a próprio punho, conforme informado neste capítulo.
 - f) O candidato deverá fazer o upload de PDF da Declaração de Hipossuficiência Específica (**Anexo VI**) através de Formulário Específico no site do Instituto ADM&TEC (Conforme Cronograma do Edital).
7. O candidato é responsável por todas as informações e documentos prestados durante o preenchimento do Formulário de Hipossuficiência.
8. Os candidatos cujos pedidos forem indeferidos poderão efetuar o pagamento até a Data de Vencimento constante no Boleto Bancário.
9. Na possibilidade do candidato enviar solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição para mais de um cargo, o mesmo deverá preencher o Formulário Completo conforme o Edital para cada inscrição à qual deseja solicitar Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição.
10. O Instituto ADM&TEC consultará o Órgão Gestor do CADÚnico para constatar a veracidade das informações apresentadas pelo candidato. A Declaração de Dados incorretos ou inverídicos causará o indeferimento da solicitação de isenção.
11. **Não** será concedida isenção de pagamento de Taxa de Inscrição ao candidato que: omitir informações e/ou torná-las inverídicas; fraudar e/ou falsificar documentação; não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no cronograma deste Edital; apresentar informações incorretas, imprecisas ou inverídicas.
12. A relação provisória dos Candidatos que tiveram o seu pedido de isenção deferido será divulgada na data prevista no cronograma deste Edital, no site do ADM&TEC (www.admtec.org.br).
13. O candidato disporá, a partir da data de divulgação da relação citada no item anterior, de 3 (três) dias úteis para contestar seu indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, através do formulário específico de recursos disponível no site do ADM&TEC (www.admtec.org.br).
14. Os candidatos que, após recursos, tiverem o seu pedido de isenção indeferido, poderão ainda concluir o processo de inscrição através do endereço eletrônico www.admtec.org.br e imprimir o Boleto Bancário para pagamento conforme procedimentos descritos neste Edital.
15. O candidato que não tiver o seu Pedido de Isenção deferido e que não efetuar o pagamento da Taxa de Inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem anterior estará automaticamente excluído do Concurso Público.
16. O candidato não terá a garantia de isenção se a mesma foi deferida em outro Concurso realizado pelo Instituto ADM&TEC, seja este antigo ou atual.

TIPOS DE INDEFERIMENTO

NIS está excluído da base de dados do Cadastro Único, de acordo com o MDS.

NIS não identificado no Cadastro Único, de acordo com o MDS.

NIS inválido, de acordo com o MDS.

Pessoa identificada em família com cadastro desatualizado, de acordo com o MDS.

O NIS identificado no Cadastro Único, com renda dentro do perfil do programa, porém não pertence a pessoa informada/ nome completo fornecido difere do nome registrado no Cadastro Único, de acordo com o MDS.

O candidato não enviou a documentação complementar em conformidade com o Edital (capítulo 7.C).

CAPÍTULO 8. DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá indicar, na solicitação de inscrição disponibilizada no endereço eletrônico (www.admtec.org.br), os recursos especiais necessários a tal atendimento, devendo escolher uma das opções a seguir:

TIPOS DE ATENDIMENTO ESPECIAL
SALA NO TÉRREO
ACESSO PARA CADEIRANTE
PROVA AMPLIADA
INTÉRPRETE DE LIBRAS
LEITOR DE PROVA
ATENDIMENTO PARA GESTANTE
PESSOA COM CRIANÇA DE COLO
TEMPO ADICIONAL DE PROVA

2. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das Provas deverá levar, no dia de realização das Provas, um acompanhante adulto com idade igual ou superior a 18 anos, portando documento oficial com foto, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. Devem-se observar, também, as seguintes regras:
- A candidata que não levar acompanhante não realizará a Prova Objetiva;
 - O acompanhante não terá acesso às salas onde estarão sendo realizadas as Provas Objetivas;
 - O acompanhante não terá acesso aos cadernos de questões das Provas Objetivas durante a realização das mesmas.
 - O acompanhante deve entrar no horário de acesso ao prédio;
 - O acompanhante deve seguir todos os procedimentos e regras aplicáveis aos demais candidatos.
3. O ADM&TEC não disponibilizará acompanhante para guarda de crianças. A criança deverá estar acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro).
4. Nos horários previstos para amamentação, a Candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal, e será encaminhada a uma sala reservada destinada exclusivamente à amamentação. Contudo, nesse caso, o tempo de Prova não será estendido.
5. No momento da amamentação, ficarão presentes somente a Candidata lactante, a criança e uma fiscal na sala reservada destinada exclusivamente à amamentação, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas.
6. O candidato com **TDAH, Dislexia e com o Espectro Autista – TEA (conforme Lei nº 12.764/2012)** poderá requerer atendimento especial de tempo adicional de 60 (sessenta) minutos, no ato da inscrição, para o dia de realização das Provas, para tal atendimento o candidato deverá seguir o procedimento abaixo:
- O candidato deverá acessar o site do Instituto ADM&TEC;
 - O candidato deverá preencher o formulário de inscrição;
 - O candidato deverá solicitar o atendimento especial de tempo adicional, no ato da inscrição;
 - O candidato deverá realizar o upload de atestado médico de especialista devidamente registrado no Conselho Profissional com data de emissão de até 12 (doze) meses, no ato da inscrição;
 - São médicos especialistas: Psicólogos, Psiquiatras, Neuropsicologia, Neurologistas;**
 - O candidato (a) deverá apresentar o atestado médico de especialistas devidamente registrado no conselho profissional com data de emissão de até 12 (doze) meses anterior do dia da Prova Objetiva.**
7. O candidato que não solicitar atendimento especial no endereço eletrônico (www.admtec.org.br), através do formulário de inscrição, e não especificar quais recursos serão necessários a tal atendimento, não terá direito ao referido atendimento no dia de realização das Provas. Apenas o envio de laudo/documentos não é suficiente para o Candidato ter o seu atendimento deferido.
8. A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

CAPÍTULO 9. DAS PROVAS OBJETIVAS

- As Provas Objetivas, todas eliminatórias, serão aplicadas no dia determinado no Cronograma do Concurso Público, em conformidade com os conteúdos programáticos, como se encontra disposto no ANEXO III deste Edital.
- O candidato poderá realizar exclusivamente 01 (uma) prova por horário/turno, independentemente de quantas inscrições tenha realizado.

3. As informações sobre datas, horários e locais de realização de Prova de cada cargo serão divulgadas no momento de divulgação do **CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO – CCI**, em conformidade com o disposto neste Edital.
4. As Provas serão realizadas no Município de Chã Grande/PE ou em municípios próximos, conforme a necessidade e conveniência da administração, em locais determinados pelo Instituto ADM&TEC e divulgados nas datas e locais descritos no cronograma deste Edital.
5. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e endereço (disponíveis no **CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO - CCI**), bem como o comparecimento ao local de prova no horário determinado.
6. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nos prédios localizados no Município de Chã Grande, o Instituto ADM&TEC reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento dos candidatos.
7. As Provas em hipótese alguma serão realizadas fora do local, cidade e horário determinados no **CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO - CCI**.
8. Os portões dos locais de prova serão abertos com pelo menos 1 (uma) hora de antecedência do início das Provas e serão fechados no horário determinado no **CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO - CCI** e neste Edital.
9. O Instituto ADM&TEC recomenda a chegada ao local de realização das Provas Objetivas com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência.
10. Todos os horários relacionados à aplicação da Prova Objetiva serão definidos considerando o horário de Brasília (DF) da cidade na qual a prova será aplicada.
11. Após o fechamento dos portões, não será permitido o acesso de candidatos ao prédio.
12. Os candidatos deverão comparecer munidos exclusivamente de caneta esferográfica (tinta azul ou preta) de material transparente, de documento de identificação oficial com foto atualizada e nítida, de modo a permitir a sua devida identificação e do **CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO - CCI**.
13. O horário de abertura e fechamento dos portões, assim como o horário de início das Provas Objetivas, serão divulgados no **CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO - CCI**.
14. O relógio da comissão executora do concurso público será acertado pelo horário de Brasília (DF).
15. Poderá ser admitido o ingresso de candidato no local de realização das Provas apenas quando o seu nome constar devidamente na relação de candidatos afixada na entrada do local de Provas e o candidato apresentar documento de identificação oficial com foto atualizada, nítida e demais dados legíveis.
16. Durante a realização das Provas, a partir do ingresso do Candidato na sala de Provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identificação original com foto atualizada, permitindo a sua devida identificação, não sendo aceita cópia do documento de identificação ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.
17. Não serão aceitos, para identificação do Candidato, documentos borrados, ilegíveis ou documentos apresentados por qualquer meio digital (**EXCETO COPIA IMPRESSA COM QR CODE PARA AUTENTICAÇÃO DO COORDENADOR DE APLICAÇÃO**).
18. Serão considerados documentos de identificação aceitos, desde que na data de validade e com foto atualizada, os seguintes:
 - a) Carteira de Órgão Público que, por Lei Federal, valha como Identidade;
 - b) Carteira de Órgão Fiscalizador de Exercício Profissional (Ordens, Conselhos, OAB etc.);
 - c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
 - d) Carteira Funcional do Ministério Público;
 - e) Carteira Nacional de Habilitação;
 - f) Certificado de Reservista;
 - g) Documento de Identificação emitido por Comando Militar;
 - h) Documento de Identificação emitido por Corpo de Bombeiros Militares;
 - i) Documento de Identificação emitido por Instituto de Identificação;
 - j) Documento de Identificação emitido por Secretaria de Defesa Social (ou equivalente);
 - k) Documento de Identificação emitido por Secretaria de Segurança Pública (ou equivalente);
 - l) Passaporte.
19. **Não** serão aceitos como Documento de Identificação (ainda que autenticados): Certidões de Nascimento, Títulos Eleitorais, Carteiras de Motorista (modelo que não possui foto), Carteiras de Estudante, Carteiras Funcionais sem valor de identidade, Documentos Ilegíveis, não Identificáveis e/ou Danificados, Cópias e Protocolos.
20. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das Provas, documento de Identificação Original, descrito no item anterior, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar boletim de ocorrência com data de emissão de até 90 (noventa) dias anteriores à data de realização da prova.
21. O candidato que apresentar Boletim de Ocorrência será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio. O Coordenador do Instituto ADM&TEC poderá submeter o candidato à Identificação Especial, também quando houver dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura do candidato.

22. O candidato que não apresentar Documento de Identificação Oficial Original ou Boletim de Ocorrência, no momento de realização das Provas, na forma definida nesta Edital, será automaticamente eliminado do Concurso Público e não poderá realizar a Prova no horário determinado.
23. Após o fechamento dos portões, não será permitido o recebimento de documento de identificação ou material de qualquer tipo por parte do candidato através de terceiros que estejam fora do prédio. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.
24. Será eliminado o candidato que:
- Acessar o prédio de realização da prova portando armas (faca, canivete, arma de fogo etc.);
 - Acessar o prédio de realização da prova portando **TELEFONE CELULAR** (ainda que desligado);
 - Acessar o prédio de realização da prova portando qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (agenda eletrônica, notebook, receptor, gravador, calculadora e/ou similares, ligados ou não);
 - Durante a realização das Provas comunicar-se com outro Candidato;
 - Durante a realização das Provas utilizar ou consultar livros (dicionários, *Vade Mecum* etc.), relógio, anotações, material didático, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, ou portar boné.
 - Durante a realização das Provas estiver portando qualquer equipamento que inclui a função de transmissão de informações ou comunicação com outro aparelho localizado fora do prédio, de acesso à Internet ou de troca de dados por qualquer meio (por exemplo: relógio digital, smartwatch, radiocomunicador etc.).
25. **Não** será permitido, em nenhuma hipótese, o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao certame no estabelecimento de aplicação das Provas.
26. A ausência do Candidato, por qualquer motivo, tais como doença e atraso, implicará na sua eliminação do Concurso Público.
27. O Instituto ADM&TEC **NÃO** disponibilizará sacos plásticos com lacre para guardar equipamentos eletrônicos ou materiais de qualquer tipo.
28. O Instituto ADM&TEC **NÃO** realizará a guarda de objetos pessoais do candidato em nenhum momento do certame.
29. Nas situações que se fizerem necessárias, o Instituto ADM&TEC poderá, a qualquer momento, durante a aplicação das Provas do Concurso Público, solicitar à autoridade competente a identificação datiloscópica e/ou fazer uma vistoria rigorosa em candidatos (inclusive utilizando detector de metais), ou realizando inspeções e vistorias nos pertences do candidato.
30. O Caderno de Questões contém todas as informações pertinentes ao certame, devendo o candidato ler atentamente as instruções, inclusive, quanto à continuidade do certame.
31. O candidato apenas poderá abrir o caderno de questões com a autorização do Fiscal de Sala.
32. **Não** será permitido ao candidato transitar pelo prédio de realização da Prova Objetiva portando o Caderno de Questões sem o acompanhamento de um fiscal.
33. **Não** será permitido o acesso aos banheiros portando o Caderno de Questões, anotações, material de escrita, lápis, caneta, ou qualquer material semelhante que realize tais funções.
34. **Não** é permitido mostrar o Caderno de Questões a outro candidato antes do horário de término da Prova Objetiva.
35. Após a autorização de início das Provas, ao terminar a conferência do Caderno de Questões, caso o mesmo esteja incompleto ou tenha defeito, o candidato deverá notificar o Fiscal de Sala para que o mesmo tome as providências cabíveis.
36. Deve o candidato verificar se o cargo em que se inscreveu encontra-se devidamente identificado no Caderno de Questões.
37. **O candidato só poderá retirar-se do local de realização das Provas após assinar a ata de sala e o cartão resposta. Caso contrário, será considerado faltoso.**
38. O candidato só poderá retirar-se do local de realização das Provas portando o Caderno de Questões após transcorridas 3 (três) horas do início da Prova.
39. O Instituto ADM&TEC disponibilizará os arquivos dos Cadernos de Provas em seu site (www.admtec.org.br), após a aplicação delas.
40. O Fiscal de Sala, membro da equipe de aplicação do Concurso do Instituto ADM&TEC:
- Não** está autorizado a tirar quaisquer dúvidas sobre o Caderno de Questões do candidato;
 - Não** está autorizado a fazer quaisquer alterações no conteúdo dos cadernos de Provas do candidato;
 - Deverá apenas passar todas as informações necessárias para o processo de realização das Provas, que estão contidas neste Edital e no Caderno de Prova;
 - É encarregado de manter a ordem e o silêncio em sala.
 - Deverá receber e conferir a entrega do Cartão Resposta do Candidato de ambas as provas, quando de sua saída da sala.**
41. O Fiscal de Sala terá autorização explícita da Comissão Executiva do Concurso para advertir ou recolher a Prova do Candidato que perturbar o bom andamento das atividades do concurso público.
42. Os três últimos Candidatos de cada turma, somente poderão retirar-se da Sala de Prova simultaneamente, para garantir a lisura nos procedimentos de aplicação do Concurso.

43. A prova estará em envelope lacrado, até o momento do início dos trabalhos, quando o fiscal competente pela sala o abrirá e entregará a prova ao Candidato, que deve guardá-la até autorização verbal do fiscal para o início.
44. O candidato não deve manusear o Caderno de Prova, preencher ou fazer qualquer atividade que não esteja autorizada na capa do Caderno de Questões ou pelo Fiscal, até que todos os Candidatos da sala tenham recebido seu Caderno de Questões, sob pena de advertência verbal e até o impedimento da sua participação no Concurso Público.
45. É proibido destacar folhas do Caderno de Questões.
46. Durante a realização da Prova Objetiva, todos os Candidatos receberão um Cartão Resposta no qual deverão marcar as suas respostas às questões da prova, utilizando caneta esferográfica azul ou preta.
47. O Cartão Resposta não deverá ser amassado, dobrado, rasurado, usado para anotação ou cálculos, sob o risco de ter uma ou mais questões anuladas.
48. A rasura no Cartão Resposta resultará na anulação da resposta do Candidato sobre a questão, considerando a resposta como errada.
49. A tentativa de modificar a resposta já marcada no Cartão Resposta, de caneta esferográfica, anulará a questão, sendo esta considerada como errada.
50. Para cada questão, o candidato deverá marcar apenas uma única opção de resposta.
51. Não será disponibilizado outro cartão resposta por falha do Candidato.
52. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão Resposta serão de inteira responsabilidade do Candidato.
53. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital, com as instruções presentes no Cartão Resposta e no Caderno de Questões, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.
54. **Não** será permitido que as marcações no Cartão Resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de Candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o Candidato será acompanhado por um fiscal do Instituto ADM&TEC devidamente treinado.
55. O Cartão Resposta será o único meio levado em consideração para efeito de correção da Prova Objetiva, sendo corrigido por meio de Processamento Eletrônico. **Portanto, não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.**
56. O candidato deverá, obrigatoriamente, assinar o Cartão Resposta no campo específico para esse fim conforme seu documento de identificação. O não cumprimento dessa regra eliminará o Candidato do Concurso.
57. **Não** será permitido copiar o Gabarito durante o período de realização da Prova Objetiva, ainda que o Candidato já a tenha concluído.
58. **Não** será permitido o acesso ao prédio de realização das Provas Objetivas, portando qualquer equipamento que inclui a função de transmissão de informações ou comunicação com outro aparelho localizado fora do prédio, de acesso à Internet ou de troca de dados por qualquer meio (por exemplo: relógio digital, smartwatch, radiocomunicador etc.).
59. O candidato que, por motivos religiosos, tiver restrições quanto à realização de Provas no sábado, poderá receber atendimento especial, sendo necessária a apresentação à equipe de fiscalização do Instituto ADM&TEC, no dia da realização das Provas Objetivas, de uma Declaração assinada por seu líder religioso informando a sua condição. O Candidato, no entanto, permanece obrigado a acessar o prédio no horário previsto nesse Edital, juntamente com os demais Candidatos e obedecendo às demais regras previstas no certame, sendo, ainda, responsável pela própria alimentação enquanto aguarda seu horário especial de aplicação da Prova Objetiva.
60. O candidato que solicitar o atendimento com tempo especial de realização da Prova Objetiva, executará a mesma das 18h40 às 21h40, não sendo autorizado a sair do prédio de aplicação ou ter contato com os demais Candidatos.

CAPÍTULO 9.A DAS PROVAS DISSERTATIVAS DE CONHECIMENTOS

1. Para o cargo de Guarda Civil Municipal (ambos os sexos), haverá Prova Dissertativa de Conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório.
2. A Prova Dissertativa de Conhecimentos será aplicada na mesma data, horário e local das Provas Objetivas de Conhecimentos, conforme especificado no Cap.3, item 2.
3. A Prova Dissertativa de Conhecimentos consistirá de:
 - a) 1 (uma) questão Dissertativa de Conhecimentos do programa de Legislação de Trânsito constante no Anexo III (Conteúdo Programático das Provas Objetivas).
4. Para a questão o candidato deverá redigir no mínimo, 20 (vinte) linhas e, no máximo, 30 (trinta) linhas.
5. O candidato que não obedecer ao limite mínimo e máximo de linhas, será penalizado em 0,2 (dois décimos) ponto por linha.
6. O candidato receberá um caderno de Prova Dissertativa de Conhecimentos contendo as 1 (uma) questão, sendo composto por 1 (uma) folha de rascunho e 1 (uma) Folha de Resposta Definitiva da Prova Dissertativa de Conhecimentos, as quais contarão com personalização em local apropriado para remoção pelo ADM&TEC antes da correção das provas.

7. A Prova Dissertativa de Conhecimentos utilizará critério que impeça a identificação do candidato por parte da Banca Examinadora, garantindo o sigilo do julgamento.
8. A Folha de Resposta Definitiva da Prova Dissertativa de Conhecimentos não poderá ser assinada ou rubricada, nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de anulação da Prova Dissertativa de Conhecimentos. A detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo acarretará anulação da Prova Dissertativa de Conhecimentos, sendo atribuída nota zero ao candidato.
9. A folha para rascunho será de preenchimento facultativo. Em hipótese alguma o rascunho será considerado na correção.
10. O preenchimento da Folha de Respostas Definitiva da Prova Dissertativa de Conhecimentos deverá ser à mão, em letra legível, com caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para a realização da prova. Nesse caso, se houver necessidade, o candidato será acompanhado por um Fiscal do ADM&TEC, devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.
11. A Prova Dissertativa de Conhecimentos deverá ser manuscrita em letra legível. A ilegibilidade da letra poderá acarretar prejuízo à nota do candidato.
12. A Folha de Resposta Definitiva da Prova Dissertativa de Conhecimentos não será substituída por erro de preenchimento do candidato.
13. É de inteira responsabilidade do candidato verificar, antes de iniciada a prova, os seus dados pessoais impressos na Folha de Resposta Definitiva da Prova Dissertativa de Conhecimentos.
14. Durante a realização da Prova Dissertativa de Conhecimentos não será permitida qualquer consulta ou comunicação entre os candidatos, ou a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
15. Somente serão corrigidas as Provas Dissertativas de Conhecimentos dos candidatos aprovados nas Provas Objetivas de acordo com critério estabelecido no Cap.1.A, itens 4 e 5 e classificados até a 100ª (centésima) posição da Prova Objetiva de Conhecimentos, aplicados os seguintes critérios de desempate:
 - a) **Apuração dos candidatos que obtiverem o maior número de pontos da prova objetiva de conhecimento;**
 - b) **Para o caso de empate desse grupo, será atribuída a regra de desempate no cap. 19.**
16. Os candidatos que não tiverem suas Provas Dissertativa de Conhecimentos corrigidas, nos termos Cap.1.A dos itens 4 e 5, não serão convocados para as demais fases.
17. Na avaliação da Prova Dissertativa de Conhecimentos, serão considerados como critérios de correção sobre a prova:
 - a) o acerto das respostas dadas e o grau de conhecimento do tema – 50% do total da pontuação;
 - b) a fluência e a coerência do conteúdo apresentado – 30% do total da pontuação;
 - c) aspectos textuais e linguísticos – 20% do total da pontuação;
18. Será exigido o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, implementado a partir de 1º de janeiro de 2016.
19. A Prova Dissertativa de Conhecimentos valerá 100 (cem) pontos. A Nota Final da Prova Dissertativa de Conhecimentos será aferida pela soma da pontuação obtida nos critérios de correção da prova, totalizando 100 (cem) pontos.
20. Para serem aprovados no Concurso Público de que trata este Edital, os candidatos deverão obter na Prova Dissertativa de Conhecimentos o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos válidos (50 pontos), considerando a nota final desta fase. Os candidatos cuja nota final na Prova Dissertativa de Conhecimentos for inferior a este limite estarão automaticamente eliminados deste certame.
21. Será atribuída nota ZERO às Provas Dissertativas de Conhecimentos nos seguintes casos:
 - a) for redigida fora dos temas propostos;
 - b) não for escrita com caneta esferográfica azul ou preta;
 - c) apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números ou palavras soltas);
 - d) for escrita a lápis, em parte ou na sua totalidade;
 - e) entregar as Folhas de Respostas Definitivas da Prova Dissertativa de Conhecimentos em branco;
 - f) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível; e/ou
 - g) tiver qualquer identificação por parte do candidato em qualquer uma das Folhas de Respostas Definitivas da Prova Dissertativa de Conhecimentos.
22. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao Fiscal, juntamente com a Folha de Resposta Definitiva da Prova Dissertativa de Conhecimentos, seu Caderno de Provas com as questões da Prova Dissertativa de Conhecimentos. Em nenhum momento será permitido ao candidato que ele se retire da sala com o Caderno de Provas com a questão da Prova Dissertativa de Conhecimentos ou com a Folha de Resposta Definitiva.
23. O Resultado preliminar da Prova Dissertativa de Conhecimentos será publicado nos endereços eletrônicos da ADM&TEC na data provável indicada no Cap.3 do Cronograma Previsto conforme Edital.

24. O candidato que desejar interpor recursos contra o Resultado Preliminar da Prova Dissertativa de Conhecimentos poderá fazê-lo no prazo de 72 (setenta e duas) horas ininterruptas. O prazo para interposição dos recursos será iniciado no mesmo dia que a publicação do Resultado preliminar da Prova Dissertativa de Conhecimentos no endereço eletrônico do ADM&TEC.
25. O recurso deverá ser encaminhado exclusivamente via Internet pelo sistema do ADM&TEC, disponível no endereço eletrônico www.admtec.org.br. Os recursos deverão ser elaborados individualmente por candidato e deverão abordar assuntos relacionados a questão Dissertativa de Conhecimentos, seguindo as orientações constantes no sistema da ADM&TEC.
26. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou que desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.
27. Se qualquer recurso for julgado procedente, será atribuída outra nota ao candidato, computando-se para tanto a pontuação obtida por meio da interposição do recurso.
28. Os recursos serão apreciados pela Banca Examinadora, que emitirá decisão fundamentada, a qual será colocada à disposição do requerente no site www.admtec.org.br quando da divulgação do resultado final da Prova Dissertativa de Conhecimentos.
29. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão Recursos adicionais, nem recurso de recurso.
30. Não caberá pedido de revisão das provas, qualquer que seja a alegação do candidato.
31. O Resultado Final da Prova Dissertativa de Conhecimentos será publicado na data provável indicada no Cap.3 do Cronograma Previsto conforme Edital.

CAPÍTULO 9.B - DO RESULTADO DA 1ª FASE (PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS E PROVA DISSERTATIVA DE CONHECIMENTOS)

1. O Resultado da 1ª Fase do Concurso, será constituído pela composição do Resultado da Prova Objetiva de Conhecimentos e da Prova Dissertativa de Conhecimentos, obtida pela média ponderada, com a seguinte regra:
 - a) Prova Objetiva de Conhecimentos 100 (cem) pontos, peso 7 (sete);
 - b) Prova Dissertativa de Conhecimentos 100 (cem) pontos, com peso 3 (três); e,
 - c) A fórmula será, o resultado da Prova Objetiva de Conhecimentos multiplicada pelo peso 7 (sete), somada com a nota da Prova Dissertativa de Conhecimentos multiplicada pelo peso 3 (três) e dividida por 10 (dez), ou seja:

$\text{Nota Final da 1ª Fase} = \frac{(\text{Nota da Prova Objetiva de Conhecimentos} \times 7) + (\text{Nota da Prova Dissertativa de Conhecimentos} \times 3)}{10}$

2. Será publicado o resultado da 1ª fase (Prova Objetiva de Conhecimentos e Prova Dissertativa de Conhecimentos) do concurso através da lista classificatória desta fase.

CAPÍTULO 10. DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

1. Os Conteúdos Programáticos das **Provas Objetivas de Conhecimentos e Provas Dissertativas de Conhecimentos** estão descritos no ANEXO III, parte integrante deste Edital.
2. Os itens das Provas poderão avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio.
3. Os itens de avaliação (questões) da Prova Objetiva poderão abordar mais de um tema, habilidade e assunto por item.
4. A Prova Objetiva poderá trazer textos, imagens, gráficos e outros recursos complementares aos itens de avaliação a fim de tornar a avaliação de conhecimentos mais completa.
5. O candidato deverá ler atentamente o enunciado de todas as questões a fim de identificar o comando necessário para responder às mesmas.
6. Para cada questão, o candidato deverá marcar apenas 1 (uma) resposta no seu Cartão Resposta.
7. Os itens de avaliação (questões) poderão fazer referências ou exigir o conhecimento de Leis, Técnicas, Atribuições e Normas inerentes ao Cargo.

CAPÍTULO 11. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

1. A Prova Objetiva será composta de acordo com a Tabela a seguir:

CARGOS	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO	20 questões	30 questões

2. As questões, terão valor igual de 2,00 (dois) pontos para cada questão.

3. A pontuação máxima na Prova Objetiva será de 100 (cem) pontos, sendo cada questão composta por 05 (cinco) alternativas.
4. Uma questão será considerada pontuada quando o candidato selecionar a alternativa correta de acordo com o gabarito definitivo no cartão resposta da prova e ele não apresentar rasuras que afetem a sua correção.
5. Será atribuída "nota zero" à questão que for assinalada mais de uma vez, a que estiver em branco ou a que for detectada rasura no cartão resposta, conforme as determinações deste Edital.
6. Na possibilidade de alguma questão ser anulada, a pontuação dela será contabilizada em favor de todos os candidatos.
7. Na possibilidade de alguma questão ter seu gabarito oficial preliminar alterado, após recursos, será considerado, para fins de correção do cartão resposta, o gabarito oficial final.
8. Os candidatos classificados e aprovados serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso, considerados os critérios de desempate (capítulo 17, item 1) deste Edital.
9. Será desclassificado o Candidato que:

PONTO DE CORTE
Obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova Objetiva de Conhecimentos; ou
O candidato deverá ter nota final da Prova Dissertativa de Conhecimentos, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) da pontuação dessa prova.
Não comparecer à Prova Objetiva.

CAPÍTULO 12. DOS GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS DE CONHECIMENTOS

1. Os gabaritos oficiais preliminares serão divulgados no endereço eletrônico do ADM&TEC (www.admtec.org.br) até primeiro dia útil após a aplicação das Provas Objetivas.
2. O candidato que desejar interpor recursos sobre os gabaritos oficiais preliminares deverá fazê-lo ainda através do endereço eletrônico do Instituto ADM&TEC (www.admtec.org.br) durante o período de 3 (três) dias após a aplicação das Provas, quando o respectivo formulário estará disponível.
3. O Instituto ADM&TEC defenderá exclusivamente os gabaritos que forem objeto de recurso por parte dos candidatos.
4. Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico do Instituto ADM&TEC (www.admtec.org.br).
5. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
6. O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.
7. Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
8. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
9. Se houver alteração de gabarito oficial preliminar ou anulação de item integrante de prova adaptada, em razão de erro material na adaptação da prova, essa alteração valerá somente aos Candidatos que realizaram a referida Prova adaptada, independentemente de terem recorrido.
10. Não será aceito recurso via postal, via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
11. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.
12. Recursos cujo teor despreze a banca serão preliminarmente indeferidos.

CAPÍTULO 13. DA AVALIAÇÃO DA 2ª FASE (EXAME MÉDICO)

1. A convocação para a 2ª fase do concurso será feita através da publicação de edital de convocação desta fase, publicado no site do ADM&TEC (www.admtec.org.br) e no site da Prefeitura Municipal de Chã Grande (PE), compreendendo, ainda, as respectivas listas de convocação.
2. Serão convocados para esta 2ª fase do concurso, os 62 (sessenta e dois) primeiros colocados da lista da 1ª fase do concurso (Prova Objetiva de Conhecimentos e Prova Dissertativa de Conhecimentos).
3. Serão convocados também os candidatos que estiverem empatados com 62ª (sexagésimo segundo) colocado.
4. O Exame Médico será realizado no município de Chã Grande/PE.
5. Nesta fase os candidatos serão considerados **APTOS** ou **INAPTOS**.
6. Para participação da avaliação do Exame Médico, o candidato deverá providenciar, sob a sua responsabilidade e às suas expensas, os seguintes exames laboratoriais:
 - a) Hemograma completo;
 - b) Glicose, Ureia, Creatinina e Transaminases;

- c) Anti-HBS Ag;
 - d) Anti-HCV
 - e) Sorologia para Lues ou VDRL;
 - f) Sumário de Urina;
 - g) Radiografia do tórax, em incidência antero-posterior/perfil, com laudo;
 - h) Eletroencefalograma com parecer neurológico;
 - i) Eletrocardiograma com parecer cardiológico; e;
 - j) Teste Audiométrico com laudo.
7. Todos os Exames exigidos deverão conter o nome completo do Candidato, o número da Cédula de Identidade ou CPF e ter prazo de validade não superior a 120 (cento e vinte) dias, entre a data de realização e sua apresentação à Banca Examinadora do Concurso Público.
8. Todos os exames laboratoriais são de apresentação obrigatória à Banca Examinadora, sob pena de eliminação do Concurso Público. Não será admitida entrega posterior dos exames/atestados requeridos.
9. Além da apresentação dos exames laboratoriais e objetivando averiguar doenças, sinais e/ou sintomas de incapacidade para o pleno exercício do cargo pretendido, os candidatos serão submetidos a exames clínicos.
- 10. Serão consideradas causas de incapacidade para exercício dos cargos efetivos de GUARDA CIVIL MUNICIPAL de Chã Grande:**

I – PATOLÓGICAS ORTOPÉDICAS:

- a) Cifose ou Escoliose (Desvio da coluna vertebral);
- b) Desvio no eixo dos MMII (valgo ou varo);
- c) Halux Valgo (Joanetes);
- d) Assimetria de MMII;
- e) Amputação de membros os segmentos dos mesmos;
- f) Limitação de movimentos articulares;
- g) Deformidades articulares, compatíveis com doenças reumáticas (Osteoporose, Artrite, Reumatoide, etc.).

II – ODONTOLÓGICAS:

- a) Processo infeccioso da cavidade oral (Pericoronarite, Fístula Buco Sinusal, Osteomeilite, Abscessos de uma forma geral, Periondontopatias, etc), processos avançados de disfunção da articulação Têmporo Mandibular.
- b) Neoplasias da cavidade oral (Benígnas ou Malignas) e lesões canarizáveis (Leucoplasias, Liperqueratose, etc.)

III – OTORRINOLARINGOLÓGICAS:

- a) Perfuração do tímpano;
- b) Otites crônicas;
- c) Sinusopatias crônicas;
- d) Déficit auditivo;
- e) Amigdalite crônica com hipertrofia das amígdalas;
- f) Patologia genética;
- g) Labirintopatias;
- h) Outras patologias otorrinolaringológicas que comprometam o exercício do cargo (inclusive distúrbios de fala).

IV – ALTERAÇÕES DERMATOLÓGICAS:

- a) Dermatites crônicas de qualquer etiologia;
- b) Pênfigo em qualquer de suas formas;
- c) Lupas Eritematoso Sistêmico/Discóide;
- d) Psoríase;
- e) Esclerodermias;
- f) Hanseníase;
- g) Outras afecções dermatológicas crônicas com comprometimento estético ou funcional, e/ou passíveis de comprometimento sistêmico.

V – DOENÇAS DO APARELHO GÊNITO-URINÁRIO:

- a) Síndrome nefróticas;

- b) Glomerulonefrites;
- c) Insuficiência renal crônica;
- d) Rins Policístico;
- e) Nefrocalcinoses;
- f) Outras doenças de rins e ureteres de mau prognóstico;
- g) Epispadia; h) Outras deformidades que incapacitem para o exercício do cargo (Doenças de Bexiga, Uretra e Próstata).

VI – DOENÇAS DO APARELHO DIGESTIVO:

- a) Cirrose hepática de qualquer etiologia;
- b) Hepatites crônicas;
- c) Hipertensão portal (Esplenomegalia, Circulação colateral, etc);
- d) Hérnia (Umbilicais, Epigástricas Crurais, Inguinais, Inguinos escrotais, etc);
- e) Outras doenças do aparelho digestivo que limitem a capacidade física para o exercício do cargo (megaesôfago e colo, doenças perianais, etc.).

VII – DOENÇAS DO APARELHO RESPIRATÓRIO:

- a) Doenças pulmonares obstrutivas crônicas;
- b) Doenças pulmonares restritivas crônicas;
- c) Tuberculose pulmonar ativa;
- d) Pneumoconioses;
- e) Infecções respiratórias agudas;
- f) Outras doenças respiratórias crônicas com limitação da capacidade respiratória.

VIII – DOENÇAS DO APARELHO CARDIO-VASCULAR:

- a) Doenças isquêmicas do coração em qualquer grau funcional;
- b) Doenças valvulares de qualquer grau, desde que haja recuperação hemodinâmica;
- c) Doenças hipertensivas:i. H.A.S. com níveis funcionais de máxima acima de 140mm Hg e mínima acima de 90mm Hg;ii. Cardiopatias hipertensivas de qualquer grau funcional;
- d) Arritmias cardíacas e transtornos de condução, quando haja comprometimento da função cardio-vascular;
- e) Miocardiopatia primária ou secundária de qualquer etiologia;
- f) Cardiopatias congênitas independentes da possibilidade de correção cirúrgica;
- g) Cor pulmonale;
- h) Aneurismas e outras doenças de artérias de grosso calibre;
- i) Arteriopatia periférica;
- j) Linfedemas de qualquer etiologia;
- k) Varizes de MM II cuja a tendência seja o agravamento com a atividade do cargo (Manha, Maneabilidade, postura em pé por longos períodos, uso de coturnos, etc.);
- l) Outras patologias cardio-vasculares que incapacitem para a atividade do cargo.

IX – DOENÇAS DO SANGUE E ÓRGÃOS HEMATOPORÉTICOS:

- a) Anemias megaloblásticas;
- b) Anemias Hemofílicas;
- c) Anemias aplásticas;
- d) Outras anemias crônicas;
- e) Coagulopatias;
- f) Púrpura em qualquer de suas formas; 18;
- g) Leucemias e linfomas de qualquer tipo;
- h) Outras doenças rebeldes de tratamento, que determinem perturbações funcionais incompatíveis com o cargo.

X – ENDOCRINOPATIAS:

- a) Diabetes **melitus** em qualquer de suas formas se houver comprometimento circulatório, neurológico, oftalmológico ou cardiológico;
- b) Diabetes insulino dependente;

- c) Outras endocrinopatias que acarretem necessidade de intervenção cirúrgica ou alterações orgânicas incompatíveis com o desempenho das atividades do cargo.

XI – DOENÇAS NEOPLÁSICAS:

- a) Quando malignas, em qualquer de suas formas;
- b) Quando benígnas, nos casos não susceptíveis de tratamento clínico (inapto temporário), ou quando sua localização necessite tratamento cirúrgico; ou impedir o desempenho das atividades do cargo.

XII – DOENÇAS DO SISTEMA NERVOSO E DOS SENTIDOS:

- a) Doenças que representem déficit sensitivo motor ou funcional em qualquer região do corpo e que dificultem as atividades do cargo.

XIII – DOENÇAS INFÉCTOS CONTAGIOSAS:

- a) Sífilis não tratada previamente, ou com sequelas cardiovascular, neurológicas, oftalmológicas, etc.; ou nas deformidades incompatíveis com as atividades do cargo;
- b) Tuberculose ativa, ou sequelas irreversíveis, determinando limitações funcionais, seja óssea, oftalmológica, respiratória, etc., incompatíveis com as atividades do cargo;
- c) Hanseníase em qualquer de suas formas;
- d) Leishmaniose quando com lesões em atividade com sequelas cicatriciais que comprometam função, incompatível com as atividades do cargo, e em sua forma visceral;
- e) Doença de Chagas com mega cólon ou mega esôfago e miocardiopatias chagásticas;
- f) Esquistossomose com comprometimento hepatoesplênico e ou hipertensão portal;
- g) Outras doenças infecciosas ou parasitárias rebeldes do tratamento e que determine perturbações funcionais incompatíveis com as atividades do cargo.

XIV – TRANSTORNOS MENTAIS:

- a) Quadro psicótico de qualquer etiologia e forma;
- b) Transtornos de personalidade;
- c) Dependência de drogas;
- d) Reação de ajustamento;
- e) Epilepsia em qualquer de suas formas;
- f) Oligofrenias.

XV – OFTALMOLOGICAS:

- a) Acuidade visual abaixo de 0.5 em cada globo ocular, sem correção, sendo tolerada 0.3 em um olho e 0.7 no outro, quando com correção ambos os olhos chegarem 1.0 ou ainda a baixa visual de até 0.2 em um dos olhos quando o outro tiver igual a 1.0, tudo sem correção (devendo assegurar visão 1.0 em ambos os olhos quando com correção);
- b) Anomalias congênitas;
- c) Degenerações retidianas ou de suas pré lesões;
- d) Glaucoma;
- e) Cataratas;
- f) Degenerações corneanas ou qualquer outra patologia que implique em disfunção visual média ou severa, sem condição de regressão, ou de curso crônico e progressivo;
- g) Acromatopsia e discromatopsia em quaisquer de suas variedades;
- h) Estrabismo com desvio superior a dez graus. XVI - Outras doenças ou incapacidades não relacionadas acima e que, segundo a Perícia Médica, determinem a incapacidade para as atribuições do cargo.

10. A fase do exame médico será de caráter eliminatório, observando os seguintes critérios de exclusão do certame:

- a) Deixar de realizar e/ou apresentar algum dos exames laboratoriais exigidos;
- b) Incidir em qualquer causa de incapacidade de saúde especificada;
- c) Apresentar exame laboratorial compatível com a moléstia ou enfermidade a que se preste identificar;
- d) Comparecer para a realização da fase de exames de saúde sem os documentos necessários à sua identificação; ou

- e) Não comparecer para a realização dos exames clínicos, em local, data e horário designados pela entidade executora do Concurso.

CAPÍTULO 14. DA AVALIAÇÃO DE 3ª FASE (TESTE DE APTIDÃO FÍSICA)

1. A convocação para a 3ª fase do concurso será feita através da publicação de edital de convocação desta fase, publicado no site do ADM&TEC (www.admtec.org.br) e no site da Prefeitura Municipal de Chã Grande (PE), compreendendo, ainda, as respectivas listas de convocação.
2. Serão convocados através de publicação de edital específico para a esta 3ª fase (Teste de Aptidão Física) os candidatos **APTOS** na 2ª fase (Exame Médico) o quantitativo no Cap 13, itens 2 e 3.
3. O teste de aptidão física, de caráter eliminatório, visa a avaliar a capacidade do candidato para desempenhar as tarefas típicas do cargo.
4. Considera-se exame de capacidade física o conjunto de avaliações físicas realizadas pelos candidatos, com deficiência ou não, com a finalidade de avaliar a capacidade do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências de prática de atividade física a que será submetido, para desempenhar as atividades típicas da categoria funcional.
5. O candidato será considerado **APTO** ou **INAPTO** no Teste de Aptidão Física.
6. O Teste de Aptidão Física será composto pelo teste **físico de flexão de braço, teste de impulsão horizontal, teste de flexão abdominal e teste de velocidade e agilidade (corrida de ir e vir - shuttle run)**.
7. O candidato será identificado através do seu número de inscrição, disposto em local visível através de crachá ou adesivo. O número de identificação do candidato não poderá ser retirado até o final do teste de aptidão física.
8. O candidato deverá comparecer em data, local e horário a serem oportunamente divulgados em Edital específico, com roupa e sapatos apropriados para a prática de atividade física, munido de documento de identificação oficial. A coordenação de aplicação do Teste de Aptidão Física terá a competente listagem dos candidatos **APTOS**.
9. Não serão aceitas solicitações de tratamento diferenciado para a realização do Teste de Aptidão Física.
10. O candidato que concorre para o cargo de Guarda Civil Municipal na categoria PCD, poderá candidatar-se ao mesmo, desde que possua aptidão física e mental, não apresentando deficiência que o incapacite ao exercício das funções inerentes ao cargo ao qual concorre.

14.A.I. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

1. O candidato que, sendo convocado, não comparecer para a realização do Teste de Aptidão Física ou não atingir a performance mínima do teste (em qualquer dos parâmetros / testes) ou que incorrer em qualquer proibição prevista neste Edital e no Edital de convocação para a fase, independentemente do resultado alcançado no teste físico, será considerado **INAPTO** e, consequentemente, eliminado do concurso público, não tendo classificação alguma no certame.
2. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.
3. Será considerado apto no teste de aptidão física o candidato que atingir a performance mínima no teste realizado.
4. O teste do exame de aptidão física será gravado em vídeo pela equipe do instituto ADM&TEC.
5. O candidato que se recusar a ter os seus testes do exame de aptidão física gravados em vídeo será eliminado do Concurso.
6. Demais informações a respeito do teste de aptidão física constarão no Edital específico de convocação para essa fase.
7. O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado preliminar no teste de aptidão física terá um período de 03 (três dias) após a divulgação do resultado, conforme cronograma do presente Edital.
8. A candidata gestante ou puérpera que se encontra impossibilitada de realizar o teste de aptidão física, deve apresentar atestado médico comprovando a sua impossibilidade no dia do teste (tema 973 do STF). Indicando, ainda, uma data provável para a realização dele.
9. O Teste de Aptidão Física consistirá em 04 (quatro) exames, especificados a seguir:
 - a) Teste de flexão de braço;
 - b) Teste de impulsão horizontal;
 - c) Teste de flexão abdominal;
 - d) Teste de velocidade e agilidade (corrida de ir e vir - *shuttle run*).
10. O **desempenho mínimo exigido** nos testes está indicado na tabela abaixo:

TESTE	PARÂMETRO MÍNIMO	TEMPO MÁXIMO
TESTE DE FLEXÃO DE BRAÇO	18 REPETIÇÕES (04 APOIOS) PARA HOMENS; 16 REPETIÇÕES (06 APOIOS) PARA MULHERES	ATÉ 1 MINUTO

TESTE	PARÂMETRO MÍNIMO	TEMPO MÁXIMO
TESTE DE IMPULSÃO HORIZONTAL	2,00 METROS PARA HOMENS; 1,70 METROS PARA MULHERES	ATÉ 1 MINUTO
TESTE DE FLEXÃO ABDOMINAL	26 FLEXÕES PARA HOMENS; 23 FLEXÕES PARA MULHERES	ATÉ 1 MINUTO
TESTE DE CORRIDA DE IR E VIR (SHUTTLE RUN)	4 PERCURSOS DE 9,14 METROS PARA HOMENS E MULHERES	ATÉ 13 SEGUNDOS PARA HOMENS; ATÉ 15 SEGUNDOS PARA MULHERES

11. O candidato será considerado aprovado no teste de aptidão física se, submetidos a todos os testes, atingir o resultado de **APTO**, ou seja, executar o parâmetro mínimo no tempo máximo determinado no item anterior em todos eles. Se qualquer parâmetro mínimo ou tempo máximo não for atingido, o candidato será considerado **INAPTO** e, assim, será eliminado do concurso.
12. Os testes serão aplicados de forma sequencial, com intervalo mínimo de cinco minutos entre cada teste.
13. A ordem de execução dos testes **NÃO** respeitará a ordem disposta no item 11 deste capítulo.
14. O teste de impulsão poderá ser realizado em até 03 (três) tentativas, dentro do tempo máximo de 01 (um) minuto.
15. Outras informações adicionais sobre os testes serão informadas no Edital Específico de convocação.
16. Será eliminado o candidato que:
 - a) Não realizar todos os testes;
 - b) Não atingir o parâmetro mínimo no tempo máximo em pelo menos 01 (um) dos 04 (quatro) testes;
 - c) Queimar a largada de execução de qualquer um dos testes.
17. Os desempenhos exigidos nos testes de flexão de braço, de impulsão horizontal, de flexão abdominal e de velocidade e agilidade (corrida de ir e vir - *shuttle run*) destinam-se à avaliação da força, da velocidade, da agilidade, da resistência muscular e da capacidade aeróbia que um candidato precisa possuir para suportar, física e organicamente, as exigências próprias do cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL.
18. A lista do resultado preliminar e final no Teste de Aptidão Física (TAF), será divulgada no site do Instituto ADM&TEC (www.admtec.org.br), seguindo o Cronograma previsto no capítulo 3 deste Edital.
19. Os candidatos constantes da lista de resultado da 1ª fase (Cap.9-B, item 2), que não foram convocados para a 3ª fase (Teste de Aptidão Física) não serão eliminados do concurso.

14.A.II. DA FORMA DE EXECUÇÃO DA FLEXÃO DE BRAÇO EM UM MINUTO

1. A metodologia para a preparação e a execução do teste de flexão de braço para os candidatos obedecerá aos seguintes critérios:
 - a) O candidato se posicionará em apoios sobre o solo, com o corpo estendido, mãos espalmadas apoiadas no solo, indicadores paralelos voltados para a frente, cotovelos totalmente estendidos, abertura entre as mãos equivalentes à largura dos ombros, tronco e pernas em um único prolongamento, pernas estendidas e unidas e pontas dos pés tocando o solo;
 - b) O candidato do sexo masculino deverá se posicionar em quatro (04) apoios sobre o solo. A candidata do sexo feminino poderá se posicionar em até seis (06) apoios sobre o solo, se assim desejar;
 - c) O início e o término do teste serão informados por um silvo de apito. O candidato flexionará os cotovelos, levando os braços a atingirem um ângulo de 90º ou menor com os antebraços; em seguida realizará a extensão completa dos cotovelos retornando à posição inicial, ocasião em que completará uma repetição. Tronco, quadris e pernas devem ser mantidos em um único prolongamento durante os movimentos de flexão e extensão dos cotovelos;
 - d) O tempo máximo para a realização será de 01 (um) minuto, podendo ficar em posição estática durante a execução, com os braços estendidos.
2. A correta realização do teste de flexão de braços em um minuto levará em consideração as seguintes observações:
 - a) O corpo como um todo deve se manter em prolongamento durante toda a execução do teste, sendo proibida movimentação apenas do tronco, com quadris e/ou pernas estáticos, quando dos movimentos de flexão e extensão de cotovelos;
 - b) O corpo deverá permanecer estendido durante o teste, sendo que no caso de haver contato dos quadris ou tórax com o solo durante sua exceção, ou ainda a elevação ou abaixamento dos quadris com o intuito de descansar, a repetição em questão não será considerada;
 - c) Não poderá haver nenhum contato extra do corpo com o solo que exceda o total de 06 (seis) apoios para candidatas do sexo feminino e 04 (quatro) apoios para candidatos do sexo masculino;
 - d) A maior ou menor proximidade entre os cotovelos e o tronco durante a fase de flexão de cotovelos ficará a critério do candidato;

- e) Somente será contado o exercício realizado completamente, ou seja, se ao soar o apito para o término da prova, o candidato estiver no meio da execução, esta não será computada.
3. Será eliminado o candidato que não atingir, no mínimo, 18 (dezoito) repetições (sexo masculino) ou 16 (dezesesseis) repetições (sexo feminino).

14.A.III. DA FORMA DE EXECUÇÃO DO TESTE DE IMPULSÃO HORIZONTAL EM UM MINUTO

1. O teste de impulsão horizontal será realizado em piso adequado, numa superfície rígida, plana e uniforme.
2. A metodologia de preparação e execução do teste de impulsão horizontal para todos os candidatos obedecerá aos seguintes critérios:
 - a) Posição inicial: o candidato deverá posicionar-se atrás da linha de medição inicial (5cm de largura – fazendo parte do valor medido), em pé, estático, pés paralelos sem tocar a linha;
 - b) Execução: o candidato deverá saltar à frente com movimento simultâneo dos pés.
3. A aferição da distância saltada será a partir da linha de medição inicial, a qual será computada na marcação, até o ponto referente a qualquer parte do corpo do candidato que tocar o solo mais próximo da linha de medição inicial.
4. Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste de impulsão horizontal:
 - a) Após a tomada da posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
 - b) Utilizar qualquer equipamento, aparelho ou material de auxílio à impulsão;
 - c) Perder o contato com o solo de qualquer um dos pés antes da impulsão;
 - d) Tocar com o(s) pé(s) a linha de medição inicial (salto queimado);
 - e) Projeter o corpo à frente com conseqüente rolamento.

14.A.IV. DA FORMA DE EXECUÇÃO DO TESTE DE FLEXÃO ABDOMINAL EM UM MINUTO

1. O teste de flexão abdominal deverá ser realizado em local com condições adequadas, piso regular e uniforme.
2. A metodologia para a preparação e execução do teste em flexão abdominal para todos os candidatos obedecerá aos seguintes critérios:
 - a) Posição inicial: o candidato deverá posicionar-se em decúbito dorsal, braços cruzados sobre o tórax, pernas flexionadas a 90º e planta dos pés em contato com o solo, recebendo auxílio de um avaliador para que, durante o teste, permaneça com os pés em contato com o solo;
 - b) Execução: ao comando de "iniciar", o candidato flexionará o tronco até tocar os joelhos com os cotovelos e retornará à posição inicial, de forma que a escápula encoste o solo, completando uma repetição.
3. O candidato realizará, como desempenho mínimo, 26 flexões para homens e 23 flexões para mulheres, como estabelecido na tabela do item 10 do capítulo 14.A.I.
4. Não serão contabilizados os movimentos de flexão em que o candidato perder o contato das mãos com o tórax.
5. O candidato será considerado APTO ou INAPTO de acordo com o desempenho mínimo exigido considerando os parâmetros descritos no Capítulo 14 deste Edital.

14.A.V. DA FORMA DE EXECUÇÃO DO TESTE DE CORRIDA DE IR E VIR (SHUTTLE RUN)

1. O teste de corrida de ir e vir (*shuttle run*) deverá ser realizado em local com condições adequadas, piso regular e uniforme.
2. A metodologia para a preparação e execução do teste de corrida de ir e vir (*shuttle run*) para todos os candidatos obedecerá aos seguintes critérios:
 - a) O candidato coloca-se atrás do local da largada, com o pé o mais próximo possível da linha de saída;
 - b) Ao comando de voz do avaliador, o candidato inicia o teste com o acionamento concomitante do cronômetro;
 - c) O candidato em ação simultânea corre à máxima velocidade até os tacos colocados após a linha demarcatória, pega um deles e retorna ao ponto de onde partiu, depositando esse taco atrás da linha de partida;
 - d) Em seguida, sem interromper a corrida, vai buscar o segundo taco, procedendo da mesma forma;
 - e) O cronômetro é parado quando o candidato deposita o último taco no solo e ultrapassa com pelo menos um dos pés a linha final;

- f) Ao pegar ou deixar o taco, o candidato terá que cumprir uma regra básica do teste, ou seja, transpor pelo menos um dos pés as linhas que limitam o espaço demarcado. O taco não deve ser jogado, mas sim depositado ao solo, não podendo ficar sobre as linhas demarcatórias. Os tacos deverão estar equidistantes 9,14 m (nove metros e quatorze centímetros);
3. O objetivo do teste é avaliar a agilidade neuro motora e velocidade do candidato, a fim de avaliar a capacidade de realizar as atividades inerentes ao cargo.

CAPÍTULO 15. DA AVALIAÇÃO DA 4ª FASE (AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA)

1. A convocação para a 4ª fase do concurso será feita através da publicação de edital de convocação desta fase, publicado no site do ADM&TEC (www.admtec.org.br) e no site da Prefeitura Municipal de Chã Grande (PE), compreendendo, ainda, as respectivas listas de convocação.
2. Serão convocados para a avaliação psicológica os candidatos que forem considerados APTOS na 3ª fase (Teste de Aptidão Física).
3. Ficam estabelecidos os seguintes aspectos psicológicos a serem verificados, em função das exigências e responsabilidades do cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL:
 - a) Teste de atenção concentrada
 - b) Teste de atenção difusa
 - c) Teste de memória
 - d) Teste expressivo
 - e) Questionário tipológico de personalidade.
4. A avaliação psicológica, de caráter eliminatório e de presença obrigatória, se baseará em critérios científicos e técnicos e terá como objetivo averiguar se os candidatos convocados possuem características compatíveis às atribuições dos cargos constantes no anexo I deste edital.
5. O exame psicológico, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, consistirá na aplicação e na avaliação de instrumentos e técnicas psicológicas, que permitam identificar a compatibilidade de requisitos psicológicos do candidato com as atribuições do cargo.
6. O não comparecimento do candidato, nas datas e horários pré-estabelecidos, em quaisquer das fases mencionadas, implicará na eliminação do concurso público.
7. A avaliação psicológica consistirá na aplicação e na avaliação de baterias de teste e de instrumentos psicológicos, validados em nível nacional e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, em conformidade com a Resolução n.º 009/2018, de 25 de abril de 2018.
8. A avaliação psicológica poderá compreender a aplicação coletiva e/ou individual de testes para aferir a compatibilidade das características psicológicas do candidato com as atribuições do cargo.
9. A avaliação psicológica será realizada por banca examinadora constituída por profissionais regulamente inscritos no Conselho Regional de Psicologia.
10. O resultado da avaliação psicológica será obtido por meio da análise conjunta dos testes psicológicos utilizados. Para a divulgação dos resultados, será observado o previsto na Resolução n.º 01/2002 do Conselho Federal de Psicologia, especificamente no seu art. 6º, ou outra disposição que venha substituí-lo.

CAPÍTULO 16. DA AVALIAÇÃO DA 5ª FASE (CURSO DE FORMAÇÃO)

1. A convocação para a 5ª fase do concurso será feita através da publicação de edital de convocação desta fase, publicado no site do ADM&TEC (www.admtec.org.br) e no site da Prefeitura Municipal de Chã Grande (PE), compreendendo, ainda, as respectivas listas de convocação.
2. Serão convocados para a 5ª fase os candidatos que constam no Resultado Final do concurso, resultantes da 4ª fase (Avaliação Psicológica).
3. Serão convocados através de Edital específico para o Curso de Formação os Candidatos classificados no Resultado Final do Concurso para o cargo de **Guarda Civil Municipal (ambos os sexos)**.
4. O Curso de Formação terá carga horária total de 40 (quarenta) horas.
5. O curso será aplicado para o quantitativo de candidatos constantes no item 18 do Cap. 17 correspondente as vagas de provimento imediatas 16 (dezesesseis) e cadastro reserva 15 (quinze).
6. O Curso de Formação será realizado em local e data informados no Edital de convocação, das 8h00 (oito horas) até as 17h00 (dezessete horas), incluindo atividades teóricas, práticas e pesquisa de campo.
7. Todos os candidatos devem ter, presencialmente, frequência mínima de 80% (oitenta por cento) da carga horária total do curso de formação, sendo eliminado o candidato que não atender a este item do Edital.
8. Para a determinação de percentual de frequência será considerada a marcação na ata de presença realizada pelo instrutor do curso.

9. O candidato deverá realizar todas as atividades que lhe forem solicitadas pelo instrutor do Curso.
10. O candidato é responsável por guardar, mantendo em boas condições, a Apostila que lhe for entregue para a utilização durante todo o Curso, devendo apresentar a apostila ao instrutor, quando lhe for solicitado, para comprovação das atividades realizadas.
11. Será suspenso do Curso de Formação e, conseqüentemente, eliminado do concurso público, o candidato que não cumprir a presença mínima de 80%, bem como não realizar as atividades solicitadas.
12. A frequência no Curso de formação será comprovada mediante lista de frequência a ser preenchida pelo Instrutor do Curso.
13. Qualquer comportamento desrespeitoso com o instrutor, demais alunos, que venha a prejudicar o bom andamento do curso, acarretará a suspensão do candidato no Curso e, conseqüentemente, sua eliminação do Concurso.
14. O Curso de Formação será realizado em etapa posterior à divulgação do Resultado Final do Concurso.
15. A convocação para o Curso de Formação respeitará exclusivamente o Resultado Final do Concurso.

CAPÍTULO 17. DOS RESULTADOS

1. A pontuação máxima na **Prova Objetiva de Conhecimentos** será de 100 (cem) pontos.
2. A pontuação máxima na **Prova Dissertativa de Conhecimentos** será de 100 (cem) pontos.
3. A pontuação máxima final no concurso na 1ª fase (Prova Objetiva de Conhecimentos e Prova Dissertativa de Conhecimentos) será 100 (cem) pontos após aplicação da média ponderada com regras aplicadas de peso 7 (sete) no resultado da Prova Objetiva de Conhecimentos e peso 3 (três) na Prova Dissertativa de Conhecimentos, dividido por 10 (dez).
4. O Gabarito Preliminar da Prova Objetiva do Concurso Público será divulgado no endereço eletrônico do ADM&TEC (www.admtec.org.br), no site da Prefeitura Municipal de Chã Grande (www.chagrande.pe.gov.br) e nos seus murais na data prevista no cronograma deste Edital.
5. O Gabarito Definitivo da Prova Objetiva do Concurso Público será divulgado no endereço eletrônico do Instituto ADM&TEC (www.admtec.org.br), no site da Prefeitura Municipal de Chã Grande (www.chagrande.pe.gov.br) e nos seus murais na data prevista no cronograma deste Edital.
6. Os resultados preliminares da Prova Objetiva de Conhecimentos e Prova Dissertativa de Conhecimentos serão divulgadas no endereço eletrônico do Instituto ADM&TEC (www.admtec.org.br), no site da Prefeitura Municipal de Chã Grande (www.chagrande.pe.gov.br) e nos seus murais na data prevista no cronograma deste Edital.
7. A Nota final da 1ª fase (Prova Objetiva de Conhecimentos e Prova Dissertativa de Conhecimentos) do concurso público será divulgada no endereço eletrônico do Instituto ADM&TEC (www.admtec.org.br), no site da Prefeitura Municipal de Chã Grande (www.chagrande.pe.gov.br) e nos seus murais na data prevista no cronograma deste Edital.
8. **O resultado final da 1ª fase (Prova Objetiva de Conhecimentos e Prova Dissertativa de Conhecimentos) será classificatória dos 100 (cem) primeiros colocados, mediante critérios de desempate do Cap. 19, e ainda devendo atender o que determina o Art. 19 da Lei Municipal Nº 778 de 14 de junho de 2022, conforme previsto no ANEXO I do presente edital,** será divulgada no endereço eletrônico do Instituto ADM&TEC (www.admtec.org.br), no site da Prefeitura Municipal de Chã Grande (www.chagrande.pe.gov.br) e nos seus murais na data prevista no cronograma deste Edital, homologada e publicada em meio de publicação oficial.
9. **Serão convocados para a 2ª fase do concurso, os 62 (sessenta e dois) primeiros colocados do resultado final da 1ª fase do concurso (Prova Objetiva de Conhecimentos e Prova Dissertativa de Conhecimentos) e também os candidatos que estiverem empatados na 62ª (sexagésimo segunda) posição classificatória,** será divulgada no endereço eletrônico do Instituto ADM&TEC (www.admtec.org.br), no site da Prefeitura Municipal de Chã Grande (www.chagrande.pe.gov.br) e nos seus murais na data prevista no cronograma deste Edital, homologada e publicada em meio de publicação oficial.
10. O resultado preliminar da 2ª fase (**Exame Médico**) do concurso público será divulgado no endereço eletrônico do Instituto ADM&TEC (www.admtec.org.br), no site da Prefeitura Municipal de Chã Grande (www.chagrande.pe.gov.br) e nos seus murais na data prevista no cronograma deste Edital.
11. O resultado final da 2ª fase (**Exame Médico**) do Concurso Público será divulgado no endereço eletrônico do Instituto ADM&TEC (www.admtec.org.br), no site da Prefeitura Municipal de Chã Grande (www.chagrande.pe.gov.br) e nos seus murais na data prevista no cronograma deste Edital.
12. **Os candidatos APTOS na 2ª fase (Exame Médico), serão convocados para realização da 3ª fase (Teste de Aptidão Física),** e será divulgado no endereço eletrônico do Instituto ADM&TEC (www.admtec.org.br), no site da Prefeitura Municipal de Chã Grande (www.chagrande.pe.gov.br) e nos seus murais na data prevista no cronograma deste Edital, homologada e publicada em meio de publicação oficial.
13. O resultado preliminar da 3ª fase (**Teste de Aptidão Física**) do concurso público será divulgado no endereço eletrônico do Instituto ADM&TEC (www.admtec.org.br), no site da Prefeitura Municipal de Chã Grande (www.chagrande.pe.gov.br) e nos seus murais na data prevista no cronograma deste Edital.
14. O resultado final da 3ª fase (**Teste de Aptidão Física**) do Concurso Público será divulgado no endereço eletrônico do Instituto ADM&TEC (www.admtec.org.br), no site da Prefeitura Municipal de Chã Grande (www.chagrande.pe.gov.br) e nos seus murais na data prevista no cronograma deste Edital.

15. Os candidatos APTOS na 3ª fase (Teste de Aptidão Física), serão convocados para realização da 4ª fase (Avaliação Psicológica), e será divulgada no endereço eletrônico do Instituto ADM&TEC (www.admtec.org.br), no site da Prefeitura Municipal de Chã Grande (www.chagrande.pe.gov.br) e nos seus murais na data prevista no cronograma deste Edital, homologada e publicada em meio de publicação oficial.
16. O resultado preliminar da 4ª fase (Avaliação Psicológica) do concurso público será divulgado no endereço eletrônico do Instituto ADM&TEC (www.admtec.org.br), no site da Prefeitura Municipal de Chã Grande (www.chagrande.pe.gov.br) e nos seus murais na data prevista no cronograma deste Edital.
17. O resultado final da 4ª fase (Avaliação Psicológica) do Concurso Público será divulgado no endereço eletrônico do Instituto ADM&TEC (www.admtec.org.br), no site da Prefeitura Municipal de Chã Grande (www.chagrande.pe.gov.br) e nos seus murais na data prevista no cronograma deste Edital.
18. **Divulgação do Resultado classificatório de 31 (vagas), sendo 16 (dezesseis) para provimento imediato e 15 (quinze) cadastro reserva, através do que foi atribuído no conteúdo do item 8 deste capítulo**, será divulgada no endereço eletrônico do Instituto ADM&TEC (www.admtec.org.br), no site da Prefeitura Municipal de Chã Grande (www.chagrande.pe.gov.br) e nos seus murais na data prevista no cronograma este Edital.
19. **Serão convocados para a 5ª fase (Curso de Formação), os candidatos que constarem no resultado classificatório, item 18 deste capítulo**, e será divulgado no endereço eletrônico do Instituto ADM&TEC (www.admtec.org.br), no site da Prefeitura Municipal de Chã Grande (www.chagrande.pe.gov.br) e nos seus murais na data prevista no cronograma deste Edital.

CAPÍTULO 18. DOS RECURSOS

1. Os recursos poderão ser interpostos nos dias definidos no Cronograma deste Edital, através do formulário específico, disponível no site do Instituto ADM&TEC (www.admtec.org.br).
2. Após a submissão de cada recurso no formulário específico disponível no site do ADM&TEC (www.admtec.org.br), o Candidato deverá anotar o número do protocolo eletrônico de submissão do recurso informado pelo sistema.
3. No formulário específico disponível no site do Instituto ADM&TEC (www.admtec.org.br), o candidato deverá submeter separadamente os recursos referentes a cada questão da Prova Objetiva de conhecimentos e da Prova Dissertativa de Conhecimentos e das demais fases do concurso, especificando a qual fase se refere no campo específico para isso do formulário.
4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
5. Não serão aceitos recursos interpostos por Fac-Símile (Fax), Telex, E-mail, Telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
6. Não serão aceitos recursos relativos a preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto do cartão de resposta.
7. Em hipótese alguma será realizada revisão de recurso.
8. Se houver alteração de resposta do gabarito preliminar, esta valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
9. Na hipótese de alguma questão de múltipla escolha vir a ser anulada, o seu valor em pontos será contabilizado em favor de todos os candidatos.
10. Caso o candidato não tenha sido qualificado como Portador de Deficiência, este passará a constar da Lista Geral de ampla concorrência, não cabendo recurso dessa decisão.

CAPÍTULO 19. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1. Em caso de empate na classificação, terá preferência, na seguinte ordem, para efeito de classificação o candidato que atender aos seguintes critérios de desempate:

ORDEM	CRITÉRIOS DE DESEMPATE
1º	CANDIDATO COM IDADE IGUAL OU SUPERIOR A 60 ANOS. Critério definido a partir do estabelecido na Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), sendo considerada, para esse fim, a data de publicação do Edital.
2º	CANDIDATO COM MAIOR PONTUAÇÃO NAS QUESTÕES DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS.
3º	CANDIDATO COM MAIOR PONTUAÇÃO NAS QUESTÕES DE CONHECIMENTOS GERAIS.
4º	CANDIDATO DE MAIOR IDADE. Critério aplicável a partir dos dados informados pelo candidato no momento da realização da inscrição, considerando o ano, mês e dia da data de nascimento.
5º	CANDIDATO QUE TIVER EXERCIDO A FUNÇÃO DE JURADO. Critério definido a partir do estabelecido no artigo 440 do Código de Processo Penal, considerando para julgamento desse critério a informação disponível na respectiva opção disponível no Formulário de Inscrição.

2. Na possibilidade de 02 (dois) ou mais candidatos permanecerem empatados após a aplicação dos critérios estabelecidos neste Edital, será realizado sorteio público na presença de testemunhas e dos candidatos ou seus procuradores legalmente designados.
3. Serão considerados empatados os candidatos que apresentarem a mesma nota final da 1ª fase (Prova Objetiva de Conhecimentos e Prova Dissertativa de Conhecimentos).

CAPÍTULO 20. DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO

1. O Resultado Final do candidato ao cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL compreendido pela realização das 04 (quatro) primeiras fases e com resultado classificatório de acordo com o item 18 do Cap. 17.
2. Todos os candidatos classificados serão ordenados a partir da pontuação total no concurso, considerando os critérios de desempate aplicado (Capítulo 19, item 1)
3. Os candidatos desclassificados, os faltosos e os eliminados serão dessa forma identificados e não constarão entre os classificados.
4. A homologação do resultado final do concurso será feita pela Prefeitura Municipal de Chã Grande/PE para o resultado do item 18 Cap. 17 contemplando necessariamente os candidatos habilitados as 16 (dezesesseis) vagas para provimento imediato, após a 5ª fase (Curso de Formação) por meio de Decreto Municipal na imprensa oficial.
5. Os classificados para as 15 (quinze) vagas do cadastro reserva que participarão também da 5ª fase (Curso de Formação), após sua realização ficarão disponíveis para ocupação de vaga efetiva durante a validade do concurso público.
6. O número de candidatos resultante entre a 1ª fase (Prova Objetiva de Conhecimentos e Prova Dissertativa de Conhecimentos) e a convocação da 2ª fase (Exame Médico) ficará disponível para possível convocação da Prefeitura Municipal de Chã Grande/PE para possível probabilidade futura de realização das fases eliminatórias seguintes caso necessário.

CAPÍTULO 21. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

1. O provimento dos Cargos ficará a critério da Prefeitura Municipal de Chã Grande/PE e obedecerá à ordem de classificação específica dos Candidatos habilitados.
2. O prazo para manifestação de interesse do Candidato será de 30 (trinta) dias, através de carta destinada à Prefeitura, contados da publicação da convocação do Candidato em imprensa oficial. Se após esse prazo o Candidato não se manifestar, será considerado a desistência tácita do mesmo. Sendo assim, a Prefeitura Municipal de Chã Grande/PE terá o direito de nomear o candidato subsequente.
3. No caso de desistência formal da nomeação, será procedida a nomeação dos demais candidatos habilitados, observada a ordem classificatória.
4. Previamente à posse, candidato nomeado deverá apresentar os seguintes documentos:
 - a) Prova de ser Brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
 - b) Estar quite com as Obrigações Eleitorais e, para candidato do sexo masculino, também com as Obrigações Militares (Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 e Lei nº 4.754, de 18 de agosto de 1965 e Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966);
 - c) Comprovante de idade mínima de 18 anos;
 - d) Comprovante de inscrição no CPF;
 - e) Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP, quando houver;
 - f) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas nas Legislações Federais, Estaduais ou Municipais.
 - g) Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou a sua negativa;
 - h) Declaração de bens, na forma da Lei nº 8.429, de 20 de novembro de 1992;
 - i) Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão do grau de escolaridade exigido para o cargo;
 - j) Registro no conselho de classe para o exercício da profissão, quando for o caso;
 - k) Cédula de identidade;
 - l) Declaração de antecedentes criminais relativa aos últimos cinco anos, podendo ser de próprio punho;
 - m) Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme o caso;
 - n) Três fotografias 3x4 recentes, de frente e iguais.
5. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará eliminação do concurso público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Prefeitura Municipal de Chã Grande, ainda que já tenha sido publicado o Edital de homologação do Resultado Final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
6. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem cópias não autenticadas.
7. A posse no cargo fica condicionada ao atendimento dos requisitos previstos na legislação em vigor e aos regulamentos vigentes.
8. O candidato nomeado que, por qualquer motivo, não tomar posse, terá o ato de nomeação tornado sem efeito.

9. Somente serão empossados os candidatos considerados aptos em inspeção de saúde física e mental realizada pela Prefeitura Municipal de Chã Grande.
10. O candidato nomeado que não for considerado apto na inspeção de Saúde Física e Mental terá o seu ato de nomeação tornado sem efeito.

CAPÍTULO 22. DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL PARA O CARGO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL

1. A Investigação Social será aplicada aos candidatos do cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL (ambos os sexos)**.
2. A Investigação Social terá caráter eliminatório.
3. O procedimento irrepreensível e a idoneidade moral inatacável serão apurados por meio de investigação sobre a vida pregressa e atual do candidato, no âmbito social, funcional, civil e criminal dos candidatos inscritos no concurso público para provimento do cargo de **Guarda Civil Municipal (ambos os sexos)**.
4. A Investigação citada neste capítulo é de competência do Município de Chã Grande através da Comissão Organizadora do Concurso Público e será realizada por agentes públicos por ela designados.
5. A Investigação terá início por ocasião da aprovação dos candidatos referentes ao item 18 Cap. 17.
6. O candidato preencherá, para fins da investigação, a Ficha de Informações Confidenciais (ANEXO VII), na realização da 5ª fase (Curso de Formação).
7. O candidato deverá imprimir a Ficha de Informações Confidenciais, preenchê-la conforme informado neste capítulo e, na data prevista no Edital para a realização do **Curso de Formação**, entregar a ficha em envelope lacrado e identificado com os seguintes dados:
 - a) Nome completo.
 - b) Cargo.
 - c) Número de inscrição.
8. O Município de Chã Grande/PE, através da Comissão Organizadora do Concurso Público poderá solicitar, a qualquer tempo durante a Investigação Social, quaisquer documentos necessários para a comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato.
9. São fatos que afetam o procedimento irrepreensível e a idoneidade moral inatacável do Candidato: habitualidade em descumprir obrigações legítimas:
 - a) Habitualidade em descumprir obrigações legítimas;
 - b) Relacionamento ou exibição em público com pessoas de notórios e desabonadores antecedentes criminais;
 - c) Vício de embriaguez;
 - d) Uso de droga ilícita;
 - e) Prostituição;
 - f) Prática de ato atentatório à moral e aos bons costumes;
 - g) Prática habitual de jogo proibido;
 - h) Respondendo ou indiciado em inquérito policial, envolvido como autor em termo circunstanciado de ocorrência, ou respondendo a ação penal ou a procedimento administrativo-disciplinar;
 - i) Demissão de cargo público e destituição de cargo em Comissão, no exercício da função pública, em qualquer órgão da administração direta e indireta, nas esferas Federal, Estadual, Distrital e Municipal, mesmo que com base em legislação especial;
 - j) Demissão por justa causa nos termos da Legislação Trabalhista;
 - k) Existência de registros criminais;
 - l) Declaração falsa ou omissão de registro relevante sobre sua vida pregressa;
 - m) Outras condutas que revelem a falta de idoneidade moral do Candidato.
10. Será passível de eliminação do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o Candidato que:
 - a) Deixar de apresentar à Comissão Organizadora do Concurso Público quaisquer dos documentos solicitados pelo Município de Chã Grande nos prazos estabelecidos;
 - b) Apresentar documentos falsos;
 - c) Apresentar documentos rasurados;
 - d) Tiver sua conduta enquadrada em qualquer das alíneas previstas item 7 deste capítulo;
 - e) Tiver omitido informações ou faltado com a verdade, quando do preenchimento da Ficha de Informações Confidenciais ou de suas atualizações.

11. O candidato que desejar interpor recurso contra a exclusão provisória na investigação social disporá de três dias para fazê-lo, a contar do dia seguinte de sua publicação.
12. O recurso contra a exclusão provisória na Investigação Social deverá ser dirigido ao Município de Chã Grande/PE.
13. Caso indeferido o recurso contra a exclusão provisória na investigação social, o candidato será definitivamente eliminado do concurso público.
14. Será publicada, pelo Município de Chã Grande/PE, a lista com a relação dos candidatos eliminados do Concurso Público com base na Investigação Social.
15. Nenhum Candidato poderá alegar desconhecimento das regras deste Edital como motivação para requerer a mudança no resultado da investigação social.
16. As dúvidas, as controvérsias e os casos não previstos neste capítulo serão dirimidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público.

CAPÍTULO 23. DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

1. Conforme o artigo 29 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Chã Grande (Lei nº 717 de 21 de maio de 2019) o servidor nomeado em cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, será considerado estável após **três anos de efetivo exercício**, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, a ser regulamentado por ato do Chefe do respectivo poder.
2. O servidor não aprovado no estágio probatório será exonerado ou, se estável, reconduzido ao cargo anteriormente ocupado.
3. O servidor em estágio probatório pode exercer cargo de provimento em comissão ou funções confiança.

CAPÍTULO 24. DA COMPETÊNCIA DAS COMISSÕES

1. Fica estabelecido como competência da comissão organizadora do concurso público, composta por membros representantes da Prefeitura Municipal de Chã Grande/PE, designada pelo presidente:
 - a) Conhecer as carências dos Órgãos da Administração Pública do Município de Chã Grande/PE no tocante aos objetivos deste Concurso Público;
 - b) Acompanhar e fiscalizar os trabalhos de realização do certame;
 - c) Expedir normas regulamentares e complementares, quando necessárias à fiel execução do contido neste Edital.
2. Fica estabelecido como competência da comissão organizadora do concurso público, composta por membros do Instituto ADM&TEC:
 - a) Planejar, organizar e executar todo o certame;
 - b) Elaborar ofícios, receber e responder requerimentos;
 - c) Receber recursos e respondê-los em tempo hábil.
3. A comissão organizadora do concurso público, composta por membros representantes da Prefeitura Municipal de Chã Grande/PE, não terá acesso às questões, Provas e Gabaritos das Provas Objetivas, sendo essa informação confidencial e restrita aos Professores que compõem a banca avaliadora do Instituto ADM&TEC.

CAPÍTULO 25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Não será fornecido ao Candidato qualquer documento probatório de classificação no Concurso Público, valendo para esse fim a lista dos classificados homologada e publicada em veículo de comunicação oficial, localizado por meio digital através dos sites: www.chagrande.pe.gov.br e www.admtec.org.br.
2. O candidato nomeado será avisado por meio de publicação em Diário Oficial e também através de telegrama via Correios com respectivo aviso de recebimento, para a perfeita transparência do Concurso Público.
3. Não compete ao Instituto ADM&TEC a análise de documentações entregues no ato da posse. Fica à cargo da Prefeitura Municipal de Chã Grande/PE a revista dos documentos comprobatórios que são requisitos para o candidato nomeado entregar no ato da posse.
4. O não comparecimento do Candidato no prazo legal permitirá à Prefeitura Municipal de Chã Grande/PE declará-lo desistente e convocar o próximo classificado.
5. Será excluído do Concurso Público o Candidato que:
 - a) Fizer em qualquer documento declaração falsa ou inexata;
 - b) Não mantiver atualizado seu endereço junto à Comissão Executora do Concurso Público;
 - c) Usar de incorreção ou descortesia com qualquer membro da equipe encarregada da realização das Provas;

- d) For surpreendido durante a aplicação das Provas em comunicação com outro Candidato verbalmente, por escrito ou por qualquer meio, na tentativa de burlar a prova;
 - e) For responsável por falsa identificação pessoal;
 - f) Retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização;
 - g) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das Provas;
 - h) Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
 - i) Utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, gravador, receptor e/ou Pager e/ou que se comunicar com outro Candidato;
 - j) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste Edital.
 - k) Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e no Cartão de Respostas;
 - l) Recusar-se a entregar o cartão de respostas ao término do tempo destinado à sua realização;
 - m) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão de Respostas;
 - n) Não permitir a coleta de sua assinatura ou de sua digital;
 - o) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - p) For surpreendido portando ou fazendo uso de aparelho celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos dentro dos prédios onde será realizado o certame, mesmo que o aparelho esteja desligado;
 - q) Estiver portando arma;
6. A inscrição do Candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.
7. Durante a realização das Provas Objetivas, não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento, após o fechamento dos portões.
8. O horário de início das Provas será definido, observando-se o tempo de duração estabelecido neste Edital.
9. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do Candidato e deverão conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e órgão expedidor.
10. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do concurso público.
11. O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogada, por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Chã Grande/PE.
12. Todo o material resultante do Concurso, incluindo Ficha de Inscrição, Relações de Inscritos, Atas de Presença à prova, Cartões-Resposta, Recursos, relação de Classificados e de Aprovados, os Relatórios da Comissão Executora e demais documentos recebidos, serão guardados pela Prefeitura Municipal de Chã Grande/PE pelo prazo de 10 (dez) anos.
13. O tratamento de dados pessoais, fornecido pelos candidatos, dispostos em meio físico ou digital, são protegidos e sigilosos, respeitando a Lei Nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais -LGPD).

Prefeitura Municipal de Chã Grande, Estado de Pernambuco, em 20 de setembro de 2024

COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO

ANEXO I – DAS VAGAS POR CATEGORIA PROFISSIONAL

1. As pessoas com deficiência (PCD) poderão participar do Concurso Público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo, na proporção de 5% (cinco por cento) do total de vagas, conforme Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, das vagas ofertadas, por cargo e conforme a Constituição Estadual de Pernambuco de 1989, artigo 97, inciso IV, alínea A.
2. As vagas do Concurso atenderão ao disposto na tabela abaixo, **disposto do art. 19 da Lei Municipal Nº 778/2022:**

VAGAS PARA PROVIMENTO IMEDIATO				
CARGO DE NÍVEL MÉDIO	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS DA LEI 778/2022	COTA PCD	TOTAL
1. GUARDA CIVIL MUNICIPAL	13	02	01	16
TOTAL GERAL DE VAGAS				16

VAGAS PARA CADASTRO RESERVA				
CARGO DE NÍVEL MÉDIO	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS DA LEI 778/2022	COTA PCD	TOTAL
1. GUARDA CIVIL MUNICIPAL	12	02	1	15
TOTAL GERAL DE VAGAS				15

ANEXO II – DAS ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS, CARGAS HORÁRIAS E REMUNERAÇÕES

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Possuir Ensino Médio Completo, ser brasileiro, gozar dos direitos políticos, estar quite com as obrigações militares e eleitorais, possuir 1,65m de altura quando o candidato for do sexo masculino e, 1,55m de altura quando a candidata for do sexo feminino, e ter conhecimentos básicos em Informática, possuir Carteira Nacional de Habilitação(CNH) para condução de veículos na categoria “A” e “B”.

VENCIMENTO: R\$ 1.500,00

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Proteger os bens, serviços, logradouros públicos e instalações municipais, zelar pelos bens, equipamentos e prédios públicos, prevenir e inibir e coibir, infrações penais ou administrativas e atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais; atuar, preventiva e permanentemente para a proteção sistêmica da população, colaborar, de forma integrada com os órgãos de segurança pública, em ações conjuntas que contribuam com a paz social; colaborar com a pacificação de conflitos, respeitar os direitos fundamentais das pessoas; exercer as competências de trânsito que lhes forem conferidas, nas vias e logradouros municipais, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro, ou de forma concorrente, mediante convênio celebrado com órgão de trânsito estadual ou municipal; proteger o patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do município, com a adoção de medidas educativas e preventivas; cooperar com os demais órgãos de defesa civil em suas atividades; interagir com a sociedade civil para discussão de soluções de problemas e projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança das comunidades; estabelecer parcerias com os órgãos estaduais e da União, ou de Municípios vizinhos, por meio da celebração de convênios ou consórcios, com vistas ao desenvolvimento de ações preventivas integradas; articular-se com os órgãos municipais de políticas sociais, visando à adoção de ações interdisciplinares de segurança do município; integrar-se com os demais órgãos de poder de polícia administrativa, visando a contribuir para a normatização e a fiscalização das posturas e ordenamento urbano municipal; garantir o atendimento de ocorrências emergenciais, ou prestá-lo direta e imediatamente quando deparar-se com elas; encaminhar a autoridade policial, diante de flagrante delito, o autor da infração, preservando o local do crime, contribuir no estudo de impacto na segurança local, conforme Plano Diretor Municipal, desenvolver ações de prevenção primária à violência, isoladamente ou em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, de outros Municípios ou das esferas estadual e federal; auxiliar na segurança de grandes eventos e na proteção de autoridades e dignitários; e, atuar mediante ações preventivas na segurança escolar, zelando pelo entorno e participando de ações educativas com o corpo discente e docente das unidades de ensino fundamental, de forma a colaborar com a implantação da cultura de paz na comunidade local.

ANEXO III – DO CONTEÚDO E COMPOSIÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS DE CONHECIMENTOS

1.1 As Provas Objetivas para os cargos serão compostas por 50 (cinquenta) questões objetivas com 5 (cinco) alternativas cada, conforme quadro a seguir:

ÁREA DE CONHECIMENTO	TOTAL DE QUESTÕES
Conhecimentos Gerais	20
Conhecimentos Específicos	30
Total de questões	50

1.2 O conteúdo programático para as questões da área de CONHECIMENTOS GERAIS (20), presente nas Provas Objetivas do cargo de Nível Médio, obedecerá ao disposto no quadro abaixo:

DISCIPLINA	TOTAL DE QUESTÕES	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Língua Portuguesa	10 (dez)	Tipologia textual: descrição, narração e dissertação. Leitura e interpretação de diversos tipos de gêneros textuais. Inferência e pressuposição. Semântica. Sinônimos e antônimos. Figuras de linguagem: metáfora, metonímia, prosopopeia, antítese, pleonasma e onomatopeia. Ortografia. Sinais de pontuação. Morfologia: estrutura e formação das palavras. Artigo, numeral, substantivo, adjetivo, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição. Termos constituintes da oração: essenciais, integrantes e acessórios. Coordenação e subordinação. Sintaxe de concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Colocação pronominal. Crase. Elementos de coesão e coerência textual.
Noções de Informática	05 (cinco)	Noções de internet, intranet e redes de computadores. Conceitos básicos dos modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática. Conceitos básicos dos modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas, apresentações e correio eletrônico utilizando-se a suíte de produtividade Microsoft Office 2019/365 ou superior. Conceitos e modos de utilização do Sistema Operacional Windows. Conceitos e modos de utilização do Adobe Reader e arquivos em formato PDF. Noções básicas de ferramentas e aplicativos de navegação (Google Chrome, Mozilla Firefox, Internet Explorer e Microsoft Edge) e correio eletrônico. Sítios de busca e pesquisa na internet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas em ambientes compartilhados. Armazenamento de dados em nuvem.
História do Município	05 (cinco)	Site: www.chagrande.pe.leg.br/historico/

1.3 O conteúdo programático para as questões da área de CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (30), conforme o cargo, obedecerá ao disposto a seguir:

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Noções de Direito Administrativo: Estado, governo e Administração Pública: conceitos, elementos, poderes, natureza, fins e princípios. Poderes administrativos. Poderes disciplinares. Poder de Polícia. Poderes regulamentares. Ato administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. Invalidação, anulação e revogação. Prescrição. Bens públicos: conceito, classificações e regras no Código Civil (artigos 98 a 103).

Noções de Direito Constitucional: dos princípios fundamentais (artigos 1º ao 4º). Dos direitos e garantias fundamentais (artigos 5º a 11). Da organização do Estado (artigos 18 a 31; 37 a 41). Da segurança pública (art. 144 – os artigos em referência são da Constituição Federal de 1988).

Noções de Direito Penal: dos crimes contra a pessoa e contra o patrimônio (artigos 121 a 183 – artigos do Código Penal Brasileiro). Dos crimes contra a fé pública. Dos crimes contra a Administração Pública (artigos 312 a 337-A – artigos do Código Penal Brasileiro). Dos crimes praticados por funcionários públicos contra a Administração em geral. Funcionário público: conceituação. Dos crimes praticados por particular contra a Administração em geral. Estatuto do desarmamento (Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e suas alterações posteriores).

Ética no Serviço Público. Ética, moral, princípios e valores. Ética e democracia: exercício da cidadania. Ética e função pública. Ética no setor público. Lei nº. 8.429/1992: disposições gerais. Atos de improbidade administrativa. (Alterada pela Lei nº 14.230 de 25 de outubro de 2021).


Legislação de trânsito. Código de Trânsito Brasileiro. (Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997). Sistema Nacional de Trânsito: composição. Registro e licenciamento de veículos. Habilitação. Normas gerais de circulação e conduta. Crimes de trânsito. Infrações, penalidades e multas. Noções de Direção Defensiva. Educação no Trânsito. Uso correto do veículo. Sinalização de trânsito, segurança e velocidade Condutores de veículos - deveres e proibições. Pedestres e Condutores de Veículos não Motorizados. Operação, da Fiscalização e do Policiamento Ostensivo de Trânsito. Veículos. Condução de Escolares Medidas administrativas. Processo Administrativo. Lei nº 13.022, de 08 de Agosto de 2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais).

ANEXO III.A – DO CONTEÚDO E COMPOSIÇÃO DAS PROVAS DISSERTATIVAS DE CONHECIMENTOS

Legislação de trânsito. Código de Trânsito Brasileiro. (Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997). Sistema Nacional de Trânsito: composição. Registro e licenciamento de veículos. Habilitação. Normas gerais de circulação e conduta. Crimes de trânsito. Infrações, penalidades e multas. Noções de Direção Defensiva. Educação no Trânsito. Uso correto do veículo. Sinalização de trânsito, segurança e velocidade Condutores de veículos - deveres e proibições. Pedestres e Condutores de Veículos não Motorizados. Operação, da Fiscalização e do Policiamento Ostensivo de Trânsito. Veículos. Condução de Escolares Medidas administrativas. Processo Administrativo. Lei nº 13.022, de 08 de Agosto de 2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais).

ANEXO IV – MODELO DO CARTÃO RESPOSTA

A – O cartão resposta da Prova Objetiva seguirá o modelo abaixo, podendo apresentar variações:



Local: _____

Data da Prova: _____ Hora: _____

Sala: _____ Banca: _____

Nome: _____

Inscrição: _____

CPF: _____ Documento: _____

Cargo: _____

Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES

- Verifique as informações impressas nesta folha de resposta. Escreva seu nome e assinhe nos locais apropriados somente quando autorizado.
- Não são permitidos registros de marcas identificadoras nesta folha de respostas.
- Preencha suas respostas de acordo com o exemplo de preenchimento.
- Esta folha de respostas será utilizada na correção eletrônica de sua prova objetiva. Não amasse, não rasure e não dobre sua folha de respostas.
- Em nenhuma hipótese esta folha de respostas será substituída por erro de preenchimento do candidato.

EXEMPLO DE PREENCHIMENTO

- 1 - Utilizar caneta esferográfica azul ou preta.
- 2 - Preencha o círculo corretamente à questão escolhida.
- 3 - Rasuras serão ANULADAS.

MARQUE ASSIM:



098-000021

Este Espaço é destinado à equipe de correção.
Não rasure neste quadro

Ausente:

A B C D E	A B C D E	A B C D E	A B C D E
01	16	31	46
02	17	32	47
03	18	33	48
04	19	34	49
05	20	35	50
06	21	36	
07	22	37	
08	23	38	
09	24	39	
10	25	40	
11	26	41	
12	27	42	
13	28	43	
14	29	44	
15	30	45	
A B C D E	A B C D E	A B C D E	A B C D E



ANEXO V – PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA ADOTADOS DURANTE A APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- A. Não será permitida a entrada do candidato no local de prova, após o horário de início da mesma, com o correspondente fechamento da entrada de acesso.
- B. O candidato poderá ser filmado durante a realização das Provas. As imagens poderão ser usadas para comparação/identificação do candidato visando à segurança do concurso.
- C. O candidato poderá ser submetido à verificação de detector de metais, inclusive na entrada e saída dos banheiros, durante o acesso ao prédio de realização do concurso e a qualquer momento no decorrer da realização do certame.
- D. Recomenda-se aos candidatos de cabelos longos mantê-los presos, deixando as orelhas à mostra. Caso o candidato esteja com os cabelos soltos, cobrindo as orelhas, poderá ser solicitado que prenda o cabelo, ainda que temporariamente, de modo a permitir que os fiscais verifiquem a inexistência de pontos de escuta eletrônica nos ouvidos do candidato.
- E. Os candidatos deverão portar exclusivamente embalagens feitas de material transparente, inclusive: canetas de tubo transparente, sacos plásticos transparentes, garrafas transparentes, conforme imagem abaixo:



- F. Os candidatos deverão obedecer a coordenadores, fiscais e avaliadores do Instituto ADM&TEC.
- G. Os candidatos deverão obedecer à sinalização, CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO – CCI, editais de convocação e outras publicações oficiais do Instituto, assim como às determinações dos coordenadores, fiscais e demais colaboradores do Instituto ADM&TEC no tocante aos procedimentos que visam a manter a segurança e a lisura de todas as etapas do certame.
- H. É proibido o acesso aos locais de realização das etapas avaliativas do presente certame portando celular, ainda que desligado.
- I. Nas diversas etapas classificatórias e eliminatórias deste concurso, os coordenadores do Instituto ADM&TEC poderão determinar regras complementares a fim de manter a segurança no prédio, normatizar o acesso aos banheiros e dependências do prédio, organizar o fluxo de movimentação dos candidatos e manter a ordem nos trabalhos.



- J. Sempre que solicitado, o candidato deverá contribuir para as atividades que visam à garantia da segurança do certame, inclusive permitindo a inspeção de seus objetos pessoais por colaboradores, coordenadores e fiscais do Instituto ADM&TEC, e atendendo a todas as orientações relacionadas aos procedimentos de segurança adotadas no momento de realização do certame.
- K. É proibido fumar nos locais de prova.
- L. É proibido portar qualquer tipo de arma (facas, canivetes e arma de fogo etc.) nos locais de prova.
- M. É proibido portar ou manusear produtos inflamáveis, químicos ou qualquer tipo que possa pôr em risco a saúde e a segurança dos demais candidatos do da equipe do ADM&TEC.
- N. É proibido demonstrar comportamento agressivo ou proferir ameaças a outros candidatos ou aos membros do ADM&TEC.
- O. É recomendado a utilização de máscaras e álcool em gel, com o objetivo de prezar pela saúde coletiva.

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA ESPECÍFICA

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Informações do candidato

Dados Pessoais:

Nome: _____
CPF: _____ RG: _____
NIS: _____
Rua: _____
Bairro: _____ Complemento: _____
CEP: _____ Cidade: _____
Telefone: _____ e-mail: _____

Composição Familiar

Informe os dados de todas as pessoas que residem no mesmo endereço do candidato interessado:

NOME	CPF	PARENTESCO	SALÁRIO/RENDA MENSAL

Declaro, para efeito de concessão de isenção de pagamento de taxa de inscrição do processo seletivo público para provimento de vagas e formação de cadastro, e sob as penas da Lei, que atendo às condições e aos requisitos estabelecidos no EDITAL Nº 001/2024 da Prefeitura Municipal de Chã Grande (PE).

OBS: O resultado será divulgado em Edital que será disponibilizado na seção da seleção pública no site do Instituto ADM&TEC.

_____, _____, _____ de 2024.

Assinatura

**ANEXO VII – FICHA DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE (PE)**

FICHA DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS (FIC).

INSTRUÇÕES:

- 1) A ficha de informações confidenciais (FIC) é um documento de natureza sigilosa e de caráter confidencial.
- 2) Leia com atenção todas as questões da ficha antes de preenchê-la.
- 3) As perguntas são de seu próprio interesse, portanto, responda corretamente a cada uma delas, fornecendo informações com riqueza de detalhes.
- 4) Não deixe questões em branco. Inutilize os espaços onde não houver respostas com a expressão: NADA A DECLARAR.

I. DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO

NOME ANTERIOR (se casado)

DATA DE NASCIMENTO

____/____/____

IDENTIDADE – RG E ÓRGÃO EXPEDIDOR

DATA DE EXPEDIÇÃO

NACIONALIDADE

CPF Nº

TÍTULO DE ELEITOR / ZONA / SEÇÃO / UF

____/____/____/____

CNH REGISTRO Nº / CAT. / UF / VENCIMENTO

____/____/____/____/____

PASSAPORTE Nº (se houver)

SITUAÇÃO MILITAR (carta, patente, reservista, alistamento, dispensa etc.)

Nº DOCUMENTO / TIPO DO DOC. / ÓRGÃO EXPED.

____/____/____

DATA DE EXPEDIÇÃO

____/____/____

CONTA DE E-MAIL

II. INFORMAÇÕES SOCIOFAMILIARES

ESTADO CIVIL / Nº FILHOS / DESTRO / CANHOTO

_____ / _____ / _____ / _____

QUALQUER OUTRO NOME OU APELIDO PELO QUAL VOCÊ É CONHECIDO (A)

NOME DO PAI (Se foi criado com padrasto, tutores legais ou outra pessoa que não seja seu pai biológico)

ENDEREÇO

PROFISSÃO / IDADE / VIVO

_____ / _____ / _____

NOME DA MÃE (Se foi criado com madrasta, tutores legais ou outra pessoa que não seja sua mãe biológica)

ENDEREÇO

PROFISSÃO / IDADE / VIVO

_____ / _____ / _____

CÔNJUGE OU COMPANHEIRO (A) (Se houver)

PROFISSÃO / IDADE / VIVO

_____ / _____ / _____

TEMPO DE CASAMENTO

IRMÃO (Se houver)

ENDEREÇO

PROFISSÃO / IDADE / VIVO

_____ / _____ / _____

IRMÃO (Se houver)

ENDEREÇO

PROFISSÃO / IDADE / VIVO

_____ / _____ / _____

FILHO (A) / ENTEADO (A)

PROFISSÃO / IDADE / VIVO

_____/_____/_____

FILHO (A) / ENTEADO (A)

PROFISSÃO / IDADE / VIVO

_____/_____/_____

QUALQUER OUTRO NOME OU APELIDO PELO QUAL ELE É CONHECIDO

VOCÊ JÁ ESTEVE ENVOLVIDO EM ALGUM PROCESSO DE PATERNIDADE? EM CASO POSITIVO, FORNEÇA INFORMAÇÕES DETALHADAS

CASO TENHA FILHOS E/OU ENTEADOS, ESTÁ PROVENDO PARA O SEU SUSTENTO? EM CASO NEGATIVO, FORNEÇA INFORMAÇÕES DETALHADAS:

III. INFORMAÇÕES RESIDENCIAIS

A. ENDEREÇO ATUAL

ENDEREÇO ATUAL

NÚMERO / COMPLEMENTO

_____/_____

BAIRRO / CIDADE / UF

_____/_____/_____

CEP / DESDE (Mês/ano)

_____/_____

FONE RESIDENCIAL / FONE COMERCIAL / CELULAR

_____/_____/_____

PONTO DE REFERÊNCIA

COM QUEM RESIDE

B. ENDEREÇOS ANTERIORES

ENDEREÇO ANTERIOR

NÚMERO / COMPLEMENTO

_____/_____

BAIRRO / CIDADE / UF

_____/_____/_____

CEP / DESDE (Mês/ano)

_____/_____

FONE RESIDENCIAL / FONE COMERCIAL / CELULAR

_____/_____/_____

PONTO DE REFERÊNCIA

COM QUEM RESIDIU

ENDEREÇO ANTERIOR

NÚMERO / COMPLEMENTO

_____/_____

BAIRRO / CIDADE / UF

_____/_____/_____

CEP / DESDE (Mês/ano)

_____/_____

FONE RESIDENCIAL / FONE COMERCIAL / CELULAR

_____/_____/_____

PONTO DE REFERÊNCIA

COM QUEM RESIDIU

ENDEREÇO ANTERIOR

NÚMERO / COMPLEMENTO

_____/_____

BAIRRO / CIDADE / UF

_____/_____/_____

CEP / DESDE (Mês/ano)

_____/_____

FONE RESIDENCIAL / FONE COMERCIAL / CELULAR

_____/_____/_____

PONTO DE REFERÊNCIA

COM QUEM RESIDIU

CASO NÃO TENHA RESIDIDO COM OS SEUS PAIS/ESPOSO (A), DURANTE ALGUM PERÍODO, EXPLIQUE OS MOTIVOS.

IV. INFORMAÇÕES DE ORDEM MÉDICA, SOCIOCOMPORTAMENTAL

VOCÊ OU ALGUÉM DE SUA FAMÍLIA JÁ FOI EXAMINADO, TRATADO OU JÁ ESTEVE INTERNADO EM RAZÃO DE DISTÚRBIOS NERVOSOS, MENTAIS OU MOLÉSTIA PROLONGADA? EM CASO POSITIVO, FORNEÇA INFORMAÇÕES DETALHADAS, RELATANDO QUAL OU QUAIS FORAM AS MOLÉSTIAS, OS LOCAIS E PERÍODOS DE TRATAMENTO E/OU INTERNAÇÃO, BEM COMO A SITUAÇÃO ATUAL DO CITADO QUADRO DE SAÚDE.

VOCÊ JÁ FOI INTERNADO EM ALGUM HOSPITAL? EM CASO POSITIVO, FORNEÇA INFORMAÇÕES DETALHADAS, RELATANDO QUAL FOI O MOTIVO (ACIDENTES, DOENÇAS ETC.), A DATA E PERÍODO DE INTERNAÇÃO, BEM COMO O LOCAL (HOSPITAL) DE INTERNAÇÃO E/OU TRATAMENTO:

VOCÊ JÁ DESMAIOU ALGUMA VEZ? EM CASO POSITIVO, FORNEÇA INFORMAÇÕES DETALHADAS, RELATANDO SOBRE O QUE ACONTECEU:

VOCÊ JÁ FEZ OU FAZ USO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS? EM CASO POSITIVO, FORNEÇA INFORMAÇÕES DETALHADAS, RELATANDO SOBRE OS SEGUINTE QUESITOS:

A. QUAIS TIPOS DE BEBIDAS ALCOÓLICAS VOCÊ CONSUME?

B. COM QUE FREQUÊNCIA VOCÊ BEBE?

C. QUAIS LOCAIS VOCÊ COSTUMA BEBER E COM QUEM?

VOCÊ FUMA OU JÁ FUMOU? EM CASO POSITIVO, FORNEÇA INFORMAÇÕES DETALHADAS, RELATANDO SOBRE O SEU USO DE CIGARRO:

VOCÊ JÁ FEZ OU FAZ USO DE SUBSTÂNCIA ENTORPECENTE ILÍCITA (DROGAS) OU JÁ EXPERIMENTOU ALGUMA VEZ? EM CASO POSITIVO, FORNEÇA INFORMAÇÕES DETALHADAS, RELATANDO SOBRE OS SEGUINTE QUESITOS:

A. QUAL (IS) TIPO (S) DE DROGA (S) QUE VOCÊ UTILIZOU/UTILIZA?

B. JÁ HÁ QUANTO TEMPO VOCÊ FAZ USO OU POR QUANTO TEMPO VOCÊ UTILIZOU DROGA?

C. QUAL (IS) A (S) MANEIRAS (S) QUE VOCÊ FEZ/FAZ USO DE DROGA?

D. VOCÊ FAZIA USO OU SOMENTE EXPERIMENTOU DROGAS?

E. QUANDO VOCÊ EXPERIMENTOU OU FEZ USO DE DROGAS?

F. QUAL LOCAL (ESTABELECIMENTO) QUE VOCÊ USOU DROGA?

G. COM QUEM VOCÊ FEZ USO DE DROGA? (CITE NOME, SE POSSÍVEL COMPLETO, APELIDO E SEU ENDEREÇO)

H. DE QUEM, ONDE E QUANDO VOCÊ ADQUIRIU/COMPROU A DROGA?

I. QUANTO VOCÊ PAGOU PELA DROGA?

J. QUAIS OS EFEITOS QUE VOCÊ SENTIU COM O USO DA DROGA?

ALGUÉM DE SUA FAMÍLIA (PAI, MÃE, IRMÃOS E OUTROS PARENTES COM QUEM VOCÊ SE RELACIONA COM FREQUÊNCIA) JÁ FEZ OU FAZ USO DE SUBSTÂNCIA ENTORPECENTE ILÍCITA (DROGAS)? CASO POSITIVO, FORNEÇA INFORMAÇÕES DETALHADAS:

VOCÊ PERTENCE OU JÁ PERTENCEU A QUALQUER SINDICATO OU OUTRA ASSOCIAÇÃO DE CLASSE? EM CASO POSITIVO, FORNEÇA INFORMAÇÕES DETALHADAS:

QUANTAS? _____

NOME DA ENTIDADE: _____

PERÍODO DE FILIAÇÃO:

DE: _____ / _____ / _____ A _____ / _____ / _____

ENDEREÇO: _____ Nº _____

COMPLEMENTO: _____

CEP: _____ BAIRRO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

PONTO DE REFERÊNCIA: _____

VOCÊ DESEMPENHAVA ALGUMA ATIVIDADE NA ENTIDADE OU CHEGOU A SOFRER ALGUMA NOTIFICAÇÃO OU PUNIÇÃO PELA DIRETORIA EM RAZÃO DO COMETIMENTO DE ALGUMA CONDUTA DE INDISCIPLINA? EM CASO POSITIVO, FORNEÇA INFORMAÇÕES DETALHADAS:

V. INFORMAÇÕES PROFISSIONAIS

RELACIONE, A PARTIR DAS DATAS MAIS ANTIGAS, TODOS OS LUGARES EM QUE VOCÊ ESTEVE EMPREGADO, ATÉ O ATUAL, REGISTRADO OU NÃO, BEM COMO OS POR CONTA PRÓPRIA E SERVIÇOS INFORMAIS ("BICOS"). NÃO DEIXE DE DECLARAR NENHUM EMPREGO. INFORME OS ENDEREÇOS POR COMPLETO. INFORME TAMBÉM OS PERÍODOS (DATAS) DE INATIVIDADE ENTRE CADA EMPREGO.

EMPRESA: _____

PERÍODO O QUAL TRABALHOU: DE _____ / _____ / _____ À _____ / _____ / _____

ENDEREÇO: _____ Nº _____

COMPLEMENTO: _____ CEP: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____ UF: _____

FUNÇÃO QUE DESEMPENHAVA: _____

SALÁRIO/DEPARTAMENTO/SEÇÃO: _____

PUNIÇÕES SOFRIDAS: _____

MOTIVO DA DEMISSÃO: _____

PERÍODO DE INATIVIDADE: _____

O QUE FEZ ENQUANTO ESTAVA DESEMPREGADO? _____

EMPRESA: _____

PERÍODO O QUAL TRABALHOU: DE _____ / _____ / _____ À _____ / _____ / _____

ENDEREÇO: _____ Nº _____

COMPLEMENTO: _____ CEP: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____ UF: _____

FUNÇÃO QUE DESEMPENHAVA: _____

SALÁRIO/DEPARTAMENTO/SEÇÃO: _____

PUNIÇÕES SOFRIDAS: _____

MOTIVO DA DEMISSÃO: _____

PERÍODO DE INATIVIDADE: _____

O QUE FEZ ENQUANTO ESTAVA DESEMPREGADO? _____

EMPRESA: _____

PERÍODO O QUAL TRABALHOU: DE _____ / _____ / _____ À _____ / _____ / _____

ENDEREÇO: _____ Nº _____

COMPLEMENTO: _____ CEP: _____
BAIRRO: _____ CIDADE: _____ UF: _____
FUNÇÃO QUE DESEMPENHAVA: _____
SALÁRIO/DEPARTAMENTO/SEÇÃO: _____
PUNIÇÕES SOFRIDAS: _____
MOTIVO DA DEMISSÃO: _____
PERÍODO DE INATIVIDADE: _____
O QUE FEZ ENQUANTO ESTAVA DESEMPREGADO? _____

EMPRESA: _____
PERÍODO O QUAL TRABALHOU: DE ____/____/____ À ____/____/____ Nº _____
ENDEREÇO: _____
COMPLEMENTO: _____ CEP: _____
BAIRRO: _____ CIDADE: _____ UF: _____
FUNÇÃO QUE DESEMPENHAVA: _____
SALÁRIO/DEPARTAMENTO/SEÇÃO: _____
PUNIÇÕES SOFRIDAS: _____
MOTIVO DA DEMISSÃO: _____
PERÍODO DE INATIVIDADE: _____
O QUE FEZ ENQUANTO ESTAVA DESEMPREGADO? _____

VOCÊ PROCUROU ANTERIORMENTE INGRESSAR EM ALGUM OUTRO EMPREGO PÚBLICO? EM CASO POSITIVO, FORNEÇA INFORMAÇÕES DETALHADAS, RELATANDO SOBRE OS SEGUINTE QUESITOS:

A. QUAL FOI A INSTITUIÇÃO E O CARGO PRETENDIDO?

B. QUANTAS VEZES VOCÊ TENTOU INGRESSAR?

C. QUAL FOI O ANO E O LOCAL DO CONCURSO (CIDADE/ESTADO)?

D. QUAL FOI O RESULTADO QUE VOCÊ OBTVE NOS EXAMES PRESTADOS?

E. SE REPROVADO, QUAL FOI O MOTIVO E A ETAPA DO CONCURSO EM QUE VOCÊ FOI REPROVADO?
